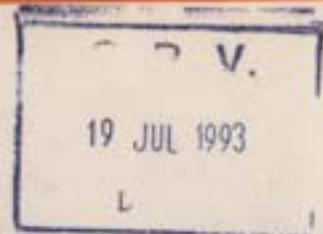


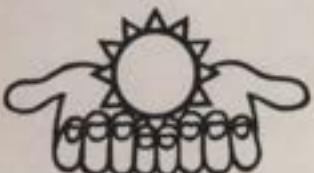
Omitr



3º CONGRESSO

Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo





3º CONGRESSO **Sobre Previdência Social** **do Estado de São Paulo**

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

R E G I M E N T O I N T E R N O

CAPÍTULO I

Art. 1º - O III CONGRESSO DE ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO, SOBRE PREVIDÊNCIA SOCIAL, será realizado na cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, nas dependências do "Ocean Praia Clube", nos dias 9, 10 e 11 de junho de 1981.

Art. 2º - A organização e direção do Congresso será exercida por uma Comissão Executiva, constituída de sete (7) membros, indicados pelas Federações, cuja composição obedecerá a seguinte designação:

- a) Presidente; 1º e 2º Vice-Presidentes; 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros;

Art. 3º - A ordem do dia do III - Congresso de Entidades Sindicais de Trabalhadores do Estado de São Paulo, sobre Previdência Social, versará sobre matéria constante do Temário anexo.

CAPÍTULO II

Art. 4º - O III CONGRESSO DE ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO, SOBRE PREVIDÊNCIA SOCIAL, será composto dos seguintes órgãos:

- a) PLENÁRIO (FEDERAÇÕES, SINDICATOS e ENTIDADES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS);
- b) COMISSÃO EXECUTIVA;
- c) COMISSÕES TÉCNICAS.

CAPÍTULO III

DAS SESSÕES

Art. 5º - Os trabalhos do Congresso compreenderão:

- 1) Sessão Preparatória;
- 2) Sessão de Abertura;
- 3) Sessões Plenárias - tantas quantas se fizerem necessárias.

§ 1º - A sessão preparatória, aberta no mínimo uma (1) hora antes da sessão de abertura, e será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora, devendo constar da ordem do dia os seguintes ítems:

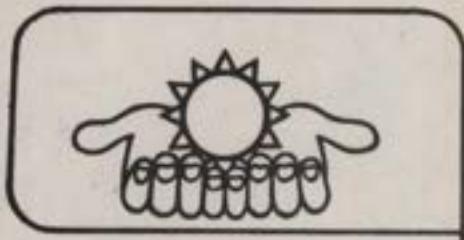
- a) Discussão e aprovação do Regimento Interno;
- b) Escolha dos oradores para a sessão de abertura, como representante da Comissão Organizadora;
- c) Escolha de um Delegado, entre as Delegações presentes, que falará em nome do Plenário.

§ 2º - Na sessão solene de encerramento que dar-se-á no dia 11, às 16,00 horas, terá como oradores:

- a) Relator da Comissão Organizadora, que fará a leitura do relatório final com as conclusões do Congresso;
- b) O Presidente da Comissão Organizadora;
- c) Representante de um dos Sindicatos da localidade sede do Congresso;
- d) Autoridades presentes.

§ 3º - Durante as sessões plenárias, a critério da mesa Diretora será facultado a palavra dos convidados especiais.

§ 4º - A ordem do dia da última sessão plenária será reservada exclusivamente para a discussão e aprovação das conclusões finais do Congresso.



3º CONGRESSO **Sobre Previdência Social** **do Estado de São Paulo**

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 3 -

CAPÍTULO IV

DO PLENÁRIO

Art. 6º - O plenário, órgão soberano do III - Congresso de Entidades Sindicais de Trabalhadores do Estado de São Paulo sobre Previdência social, será composto de todos os Sindicatos, Federações e Entidades de Aposentados e Pensionistas participantes do Congresso, com objetivo de discutir, aprovar ou rejeitar todas ou em parte as questões e propostas relacionadas com o Congresso, observando o respectivo temário, regimento interno e a sua ordem do dia.

§ 1º - Cada sessão plenária terá a duração máxima de uma (1) hora e dividir-se-á em duas partes:

- 1) Expediente - requerimentos e proposições;
- 2) Ordem do dia - teses, pareceres das Comissões Técnicas e Conclusões;

§ 2º - As sessões plenárias poderão ser prorrogadas no máximo de 30 minutos, por proposta de qualquer Delegado e com a devida aprovação do plenário;

§ 3º - As sessões plenárias serão dirigidas por um (1) Presidente, um (1) Vice-Presidente, sendo Secretariados por dois (2) Secretários da Comissão Executiva;

§ 4º - O Presidente e o Vice-Presidente de cada sessão plenária serão escolhidos e sorteados em forma de rodízio entre os Chefs de cada delegação;

§ 5º - A mesa Diretora de cada sessão plenária será responsável por todos os documentos que lhe forem afetos, bem como pelo desenrolar dos trabalhos, perante a Comissão Executiva;

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 7º - Compete à Comissão Executiva:

- a) Supervisionar e organizar a Secretaria do Congresso;
- b) Distribuir as credenciais dos Delegados, devidamente assinada por um de seus membros, previamente designado;
- c) Receber e distribuir as teses, a serem apreciadas pelas Comissões Técnicas;
- d) Orientar os trabalhos para boa ordem do Congresso, cumprir e fiscalizar o cumprimento deste Regimento;
- e) Organizar os trabalhos, preparar as pautas e o expediente para cada sessão plenária;
- f) Fiscalizar e coordenar toda a documentação do Congresso;
- g) Cumprir todos os atos e resoluções do Congresso;
- h) Ter sob sua responsabilidade os haveres do Congresso;
- i) Determinar as medidas que forem julgadas necessárias em caráter administrativo e na observância do presente Regimento para o bom êxito do Congresso;
- j) Preparar para ser lido na sessão de encerramento o relatório final das resoluções do Congresso.

CAPÍTULO VI

DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 8º - As Comissões Técnicas serão formadas pelos membros participantes do Congresso, devidamente credenciados, cabendo a cada Delegação indicar seus componentes de forma proporcional:

§ 1º - AS COMISSÕES TÉCNICAS COMPETE:

- a) As mesas diretoras das Comissões Técnicas, serão compo-



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 5 -

- tas de um (1) Presidente - um (1) Vice-Presidente, um (1) Secretário e um (1) relator, eleitos pelas próprias Comissões;
- b) Estabelecer sua própria norma de trabalho;
 - c) Estudar, discutir e apresentar sugestões aos trabalhos atinentes ao seu mister, elaborando atas e pareceres a respeito;
 - d) Elaborar redação final das resoluções após aprovadas pela Comissão, justificando-as;
 - e) Submeter os pareceres à apreciação, discussão e votação do plenário;
 - f) Os autores poderão defender verbalmente as teses apresentadas nos debates das Comissões;
 - g) Cada Comissão poderá reunir-se com a presença de um terço de seus componentes e deliberará por votação de maioria simples dos presentes;

§ 2º - Os relatores das respectivas Comissões, terão o tempo máximo de quinze (15) minutos, para expôr em plenário as conclusões de sua Comissão;

§ 3º - O Relator, durante as sessões plenárias, não poderá intervir, nas discussões, a não ser quando solicitado para esclarecimentos.

CAPÍTULO VII

DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO

Art. 9º - Em plenário, bem como nas respectivas Comissões, só serão permitidos debater assuntos constantes da ordem do dia do Congresso;

Art. 10º - O uso da palavra nas sessões plenárias só será concedido mediante prévia inscrição na mesa diretora e por ordem cronológica;

Art. 11º - Após a leitura do relatório da Comissão, em sessão plenária, será concedido a cada orador o seguinte tempo:

- a) Para o autor de cada tese apresentada, cinco (5) minutos;
- b) Ao Delegado Congressista, cinco (5) minutos;
- c) Para a réplica serão assegurados cinco (5) minutos para o Relator da Comissão e cinco (5) minutos para o autor da tese;

§ Único - Serão permitidos apartes com licença do orador.

Art. 12º - Cada Delegação terá direito a um (1) voto, o qual será exercido pelo Delegado devidamente credenciado para esse fim;

Art. 13º - A Comissão Executiva terá direito a um (1) voto;

§ Único - Não serão permitidos votos por procuração;

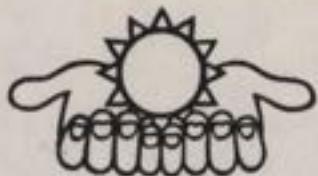
Art. 14º - As deliberações do Congresso serão tomadas por maioria simples dos delegados votantes, presentes em cada sessão plenária;

Art. 15º - A palavra para apresentação de questão de ordem somente será concedida, relativa e unicamente para a boa marcha dos trabalhos, interpretação do regimento ou pedido de informações à mesa;

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º - Na última sessão plenária serão escolhidos a cidade e o ano para a realização do IV Congresso de Entidades Sindicais de



3º CONGRESSO **Sobre Previdência Social** do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 7 -

Trabalhadores do Estado de São Paulo, sobre Previdência Social.

Art. 17º - A Comissão Organizadora caberá a incumbência de publicar as resoluções finais, bem como dar encaminhamento a quem de direito bem assim as aprovadas.

Art. 18º - Os casos omissos no presente Regimento Interno, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso para o plenário, mediante requerimento subscrito por qualquer Delegado.

Sala das Sessões, Junho de 1981.

A COMISSÃO ORGANIZADORA

**PELO CUMPRIMENTO DA CONVENÇÃO 101 DA O.I.T.
QUE PREVÊ A PARTICIPAÇÃO DO TRABALHOR NA
ADMNISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA.**

TE M A R I O

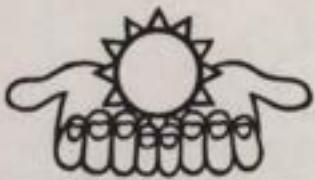
I - CUSTEIO

II - BENEFÍCIOS

III - ASSISTÊNCIA MÉDICA

IV - PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR NA ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

V - CRÍTICA E AVALIAÇÃO DA LEI DE ACIDENTES DO TRABALHO



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 9 -

PROGRAMA =====

DIA 9 =====

- 7,00 às 10,00 hs. - Credenciamento
10,00 às 10,45 hs. - Sessão de Abertura
11,00 às 12,00 hs. - Painel - Assistência Médica
12,00 às 14,00 hs. - Almoço
14,00 às 15,20 hs. - Painel - Custeio e Administração da Previdência
15,30 às 16,50 hs. - Painel - Benefícios da Previdência Social
17,00 às 18,30 hs. - Painel - Acidentes de Trabalho

DIA 10 =====

- 8,30 às 11,30 hs. - Trabalho das Comissões
12,00 às 13,30 hs. - Almoço
14,00 às 17,30 hs. - Trabalho das Comissões
18,00 às 19,30 hs. - Jantar
19,30 às 21,00 hs. - Conclusão dos trabalhos das Comissões retardatárias

DIA 11 =====

- 8,30 às 12,00 hs. - 1a. Sessão Plenária
12,00 às 13,30 hs. - Almoço
14,00 às 15,00 hs. - 2a. Sessão Plenária
16,00 horas - Sessão de Encerramento

COMISSÃO ORGANIZADORA

PRESIDENTE	AUGUSTO LOPES
	FTI Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo
1º VICE PRESIDENTE ..	JOSE BENTO DI SANTI
	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo
2º VICE PRESIDENTE ..	ARISTODEMO PAULETTI
	União dos Aposentados do Brasil
SECRETÁRIO GERAL	LÁZARO AUGUSTO DA CRUZ
	FTI Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico do Estado de São Paulo
TESOUREIRO GERAL	GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA
	FTI de Artefatos de Borracha do Estado de São Paulo.

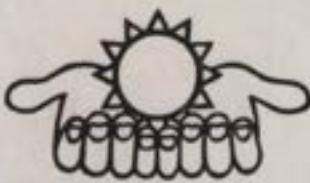
DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA/COORDENAÇÃO DE LOCAL E AMBIENTE

BENEDITO DOS SANTOS FILHO
FTI Urbanas do Estado de São Paulo

FLORÍZIO ALVES
FTI Extrativistas do Estado de São Paulo

MARIO MONTI
FTI Gráficas do Estado de São Paulo

RAIMUNDO ROSA DE LIMA
FTI da Alimentação do Estado de São Paulo



3º CONGRESSO **Sobre Previdência Social** **do Estado de São Paulo**

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

CONSELHO DAIRYAN DE SOUZA

- 11 -

ASSESSORIA (PAINEIS E COMISSÕES TÉCNICAS)

1. ALBERTO MARCELO GATO
2. ANNIBAL FERNANDES
3. ANTONIO JOSÉ DE A. REBOUÇAS
4. ANTONIO POSSIDÔNIO SAMPAIO
5. APARECIDO DE SOUZA DIAS
6. CLARA GOMES MATE
7. CARLOS GENTILE DE MELO
8. EDSON KEIJI YAMAMOTO
9. EDUARDO DA SILVA CARDOSO
10. ESTER M. FIKS
11. FRANCISCO GONDIM GALBES
12. HÉLIO GHERARDI
13. HERVAL PINA RIBEIRO
14. INÁCIO ALBERTINI
15. JOSÉ ANTONIO CAMPOS LILA
16. JOSÉ ANTONIO PANCOTI
17. JOSÉ SIQUEIRA
18. VALDECIRIO TELES VERAS
19. WALTER ANTONIO ZENI

SECRETARIA EXECUTIVA

PTI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

1. Cláudio Sateli da Silva
2. Dorival Moia
3. Francisco Cordeiro de Souza
4. Francisco de Paula Toledo
5. José Gerson de Souza
6. Ricardo Rios Carril

PTI QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1. Geraldo Aparecido Alves
2. Guilherme Daumichen
3. Sandra Lúcia da Silva
4. Sônia Regina Pinho de Freitas

STI DE MATERIAL PLÁSTICO E NAS INDÚSTRIAS DA PRODUÇÃO DE
LAMINADOS PLÁSTICOS DE SÃO PAULO

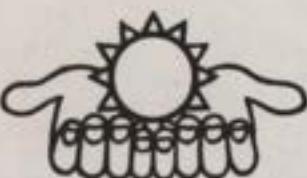
1. Luiz Henrique Rodrigues de Freitas

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL
ELÉTRICO DE SÃO PAULO

1. Italo José Rodella

STI QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE JACAREÍ

1. Margareth Matos



3º CONGRESSO **Sobre Previdência Social** **do Estado de São Paulo**

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 13 -

DELEGADOS PARTICIPANTES E LISTAGEM DOS VOTANTES

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DE JUNDIAÍ

- Reinaldo Riva (*)

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DE PELOTAS

- Sebastião dos Santos (*)
- José da Silva Pinto

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS TEXTEIS

- Odette Alves de Almeida (*)

ASSOCIAÇÃO DOS BANCÁRIOS APOSENTADOS DE SÃO PAULO

- Orlando Deodato Menici
- Bianca Massarani (*)

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA APOSENTADOS DO PORTO DE SANTOS

- Roberto Alonso Fernandes (*)

ASSOCIAÇÃO CÍVICA E BENEFICIENTE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS ESTIVADORES DE SANTOS

- Amauri Soares Costa (*)
- Ayres de Abreu Ladeira

ASSOCIAÇÃO DOS ELETRICITÁRIOS APOSENTADOS DE SÃO PAULO

- Walter Carmona

- Carmelindo Arcuri (*)
- Vasco Giuntini

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS DA INDÚSTRIA DE DES-
TILAÇÃO DO PETRÓLEO DE SANTOS

- Orlando Firmino da Silva (*)
- Demeril Caldas Oliveira
- José Candeia Filho

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS DAS INDÚSTRIAS QUÍMI-
CAS E FARMACÉUTICAS DO A.B.C.

- Reynaldo Benitez Pungi (*)
- Alberto Soares Teixeira Júnior

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, ME-
CÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE MONTE ALTO

- Luiz Pires (*)

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS APOSENTADOS DE SANTO ANDRÉ

- Miguel Guillen
- Marcos Andreotti
- Walter Bueno de Godoy (*)

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS APOSENTADOS DE CAMPINAS

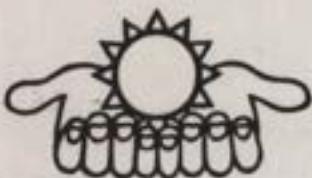
- Antonio Francisco Arromba Filho (*)
- David Landucci

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS METALÚRGICOS DE SÃO PAULO

- Hans Sikora (*)
- Armando Sufredini

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS METALÚRGICOS DE SÃO CAETANO DO SUL

- Igor Pucaiov (*)



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 15 -

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE PIRACICABA E LIMEIRA

- Juracyr Siqueira do Nascimento (*)
- Carlos Bergamasco
- José Furlan

CENTRO DE MEMÓRIA SINDICAL DE SÃO PAULO

- Regina Cely Angeli

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES

- Silvio Barasal Neves (*)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA

- Olintho Cândido de Oliveira (*)

DEPARTAMENTO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS - DEPROQUI

- Ary Schubert (*)

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTUDOS E PESQUISAS DE SAÚDE E DOS AMBIENTES DO TRABALHO - DIESAT

- Primo Alfredo Brandini
- Pedro Sebastião da Silva

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Plínio Sigmar Bortoleto (*)

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Aparecido de Souza Dias (*)
- Eduardo da Silva Cardoso
- Clara Gomes Maté
- Inácio Albertini
- José Di Santi
- Mário Watanabe
- Maria Tereza Alves
- Josefina Felipe
- José Siqueira

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DO PETRÓLEO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- João Danino (*)

FTI DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Raimundo Rosa de Lima (*)

FTI EXTRATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

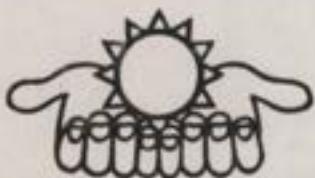
- Florízio Alves (*)

FTI DE ARTEFATOS DE BORRACHA NO ESTADO DE SÃO PAULO

- Everaldo Lopes de Aragão
- Almir Paes Landim Bastos (*)
- Arnaldo Tavares da Silva

FTI GRÁFICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Mário Floriano Fumeli Monti (*)



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 17 -

FTI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Argeu Egydio dos Santos
- Lázaro Augusto da Cruz
- Sidney Soares (*)
- Urias da Cruz Oliveira
- José Escames Sanches

FTI DE PAPEL E PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- José Valente (*)

FTI QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Elpídio Ribeiro dos Santos Filho
- Manoel Francisco Marques
- Moacyr Miorim
- Carlos Cremasco
- José Guedes da Silva
- Jair Pereira dos Santos
- Antonio Alberto Fogagnioli
- João Pedro da Silva (*)
- Jacó Bittar
- Alcy Nogueira
- Augusto Lopes

FTI URBANAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Leopoldo Brissac
- Hugo Roberto Martinez Perez
- Ana Marcia Vainsencher
- Benedicto dos Santos Filho (*)

FTI DE VIDROS E CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUCA E PORCELANA NO ESTADO DE SÃO PAULO

- Nelson Antonio de Lima (*)

LEGIÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO CAETANO DO SUL

- Rubens Gabriel de Jesus
- Viriato Pereira dos Santos (*)
- Herminio Andrade

MOVIMENTO CONTRA A CARESTIA

- Armando Alves

NÚCLEO DOS COMERCIÁRIOS APOSENTADOS E SINDICALIZADOS DE SÃO PAULO

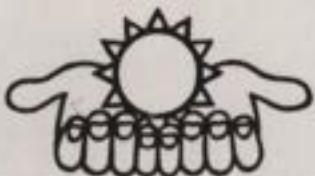
- Evangelista Alves de Oliveira (*)
- Silvio Silvestre Minicelli

SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO

- Maria Regina Bóguis (*)

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO

- Aureliano Inácio da Rosa (*)
- João Joaquim da Silva



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 19 -

SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA DO PORTO DE SANTOS

- Celestino Gonzales Campos (*)
- Carlos Pereira

SINDICATO DOS CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA DO PORTO DE SANTOS

- Francisco de Brito (*)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DE SANTOS

- Leonardo Roitman
- Cândido Pereira
- Afonso Neves Guerra (*)
- Amauri da Cruz Tiriba

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO PAULO

- Elisa Romero Castillo (*)

SINDICATO DOS EMPREGADOS DESENHISTAS TÉCNICOS ARTÍSTICOS E INDUSTRIALIS, COPISTAS E PROJETISTAS TÉCNICO E AUXILIARES DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Guilherme Paro (*)
- Paulo Sérgio Mauá
- Angelo Gabriel Rozner
- Aldorindo Braz Mayer
- Hilgenberg Marques
- Irânia Natalício dos Santos
- Carlos Roberto da Silva Silveira

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS DE SÃO PAULO

- Marcos Carvalho Carreira (*)

SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES, COSTUREIROS E TRABALHADORES
NA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES DE ROUPAS E CHAPÉUS DE SENHORAS
DE SÃO PAULO

- Hamilton Francisco dos Santos
- Vera Lúcia Cavalcanti
- Victorio Emmanoel Martorelli
- Joel do Nascimento Floriano
- José Strefezza (*)
- Nadir Giovani
- Araílde Porto Pereira Tavares
- Reinaldo Pinto Rocha

SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

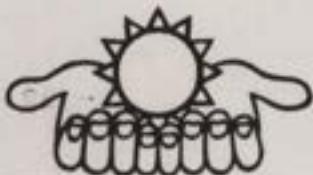
- Herval Pina Ribeiro
- Gilberto Tanos Natalini
- Arlindo C. Júnior (*)
- Ubiratan de Paula Santos

SINDICATO DOS OPERÁRIOS NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DE SANTOS

- Angelo Oswaldo Mastellini (*)
- Bartolomeu Diegues Veiga
- Eno Alves Fernandes
- Nelson Batista

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS DE SANTO ANDRÉ

- Diócles Durze (*)



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 21 -

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS DE SÃO PAULO

- Oscar Alves de Souza (*)

STI DE AÇÚCAR DE COSMÓPOLIS

- Hélio Castiglioni (*)
- Ananias Luiz

STI DA ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS

- Oswaldo Borges Gouveia (*)
- Vitorino Marques

STI DA ALIMENTAÇÃO DE BEBEDOURO

- Rui Alberto Giovanni (*)

STI DA ALIMENTAÇÃO DE GUARULHOS

- Augusto Vicente do Amparo (*)

STI DA ALIMENTAÇÃO DE JUNDIAÍ

- Lázaro de Oliveira Dorta (*)

STI DA ALIMENTAÇÃO DE LIMEIRA

- Artur Bueno de Camargo (*)
- Sebastião Trefiglio

STI DA ALIMENTAÇÃO DE MOGI MIRIM

- João Batista Guerra (*)

STI DA ALIMENTAÇÃO DE PORTO FELIZ

- Roberto Diniz (*)

STI DA ALIMENTAÇÃO DE RIO CLARO

- José Ramos (*)

STI DA ALIMENTAÇÃO DE TAPIRATIBA

- José Carlos de Oliveira (*)
- Clemente Vilella

STI DA ALIMENTAÇÃO DE TAUBATÉ

- César dos Santos (*)

STI ARTEFATOS DE BORRACHA DE AMERICANA

- Oswaldo Cassimiro (*)
- Francisco Antonio da Silva

STI ARTEFATOS DE BORRACHA DE CAMPINAS

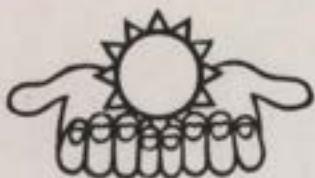
- Maruir dos Santos
- Ernesto Miranda (*)

STI ARTEFATOS DE BORRACHA DE FRANCA

- Aparecido Pereira da Silva
- Geraldo Ferreira Nobre (*)

STI ARTEFATOS DE BORRACHA DE MONTE ALTO

- José Orestes Morgado (*)



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 23 -

STI ARTEFATOS DE BORRACHA DE RIBEIRÃO PRETO

- Domingos Silvério da Luz
- José Barbosa (*)

STI ARTEFATOS DE BORRACHA DE SÃO PAULO

- Manoel Avelino Sobrinho
- Antonio Araílido Oliveira de Castro
- Zacarias de Oliveira Barreto
- Otávio Vieira dos Santos
- Edésio Assunção Vilas Boas
- José Fernando Bezerra
- Boanerges Lombardi
- Manoel Teodoro Filho
- Benedito Pedro de Alcantara (*)

STI ARTEFATOS DE BORRACHA DE SÃO ROQUE

- Luiz Carlos Mendes de Souza (*)

STI DE CALÇADOS DE LIMEIRA

- Milton Moreira
- Noel Macedo Cordeiro (*)

STI DE CARNES E DERIVADOS DO FRIO DE SÃO PAULO

- Mário Rodrigues (*)

STI CERÂMICA DE LOUÇA, DE PÓ DE PEDRA, DA PORCELANA E DE LOUÇA DE BARRO DE PEDREIRA

- Armando Veiga
- Luiz Antonio Cozer

- Tercilio Tasso
- José Ivan Bertevello
- José Jorge Altheman dos Santos
- João Polidoro
- Carlos Laércio Zanini (*)
- Gumercindo Lopes

STI DE CERÂMICA DE LOUÇA, DE PÓ DE PEDRA, DA PORCELANA E DE
LOUÇA DE BARRO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- Celso de Farias
- Benedito Antonio de Oliveira (*)

STI DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS

- Manoel Cardoso da Silva (*)
- Alberto Aquino

STI DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE TAUBATÉ

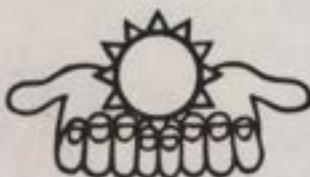
- Carmelino Pereira Souto (*)

STI DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DO PETRÓLEO DE CUBATÃO

- José de Souza Barbosa (*)
- Ivone de Oliveira Morozeti

STI DE ENERGIA HIDROELÉTRICA DE PRESIDENTE PRUDENTE

- Celso Renato Bonadia
- Bibiano Rodrigues (*)



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 25 -

STI ENERGIA ELÉTRICA DO RIO DE JANEIRO

- Nelson Rodrigues Costa (*)

STI DE ENERGIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO

- Rubens Fandino (*)
- Norberto Parizi Penna
- José Alves Fifalgo

STI DE ENERGIA HIDROELÉTRICA DE IPAUÇU

- Aparecido Figueira (*)

STI DE ENERGIA HIDROELÉTRICA E TERMOELÉTRICA DE CAMPINAS

- Milton Camargo
- Edio Theodoro Corrêa (*)
- Archangelo José Cesar
- Milton Botelho Galvão
- Moacir Severo
- Avestil Justo Ferreira

STI DA EXTRAÇÃO DE FIBRAS VEGETAIS E DESCAROÇAMENTO DE ALGODÃO E DA EXTRAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS DE RANCHARIA

- Diogo Januário da Silva (*)

STI DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORES, CALCÁREOS, PEDREIRAS E DE AREIAS E BARREIRAS DE MAUÁ E RIBEIRÃO PIRES

- Eugênio Galdino Batista (*)

STI EXTRATIVAS DE PORTO FELIZ

- Acácio Barnabé da Silva (*)

STI FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- Sebastião de Paula Dias (*)
- Nelson Machado Batista
- José Hamilton Ribeiro
- Maria José da Silva

STI FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÃO PAULO

- Luiz Firmino de Lima (*)
- José Carlos do Nascimento
- Merli Alves dos Santos
- Sonia Regina de Lima
- Neusa Nogueira
- José Gonzaga de Queiroz
- Maria Aparecida Léo Santos
- Manoel de Jesus

STI FIAÇÃO E TECELAGEM DE SOROCABA

- Antonio Castanharo (*)

STI FIAÇÃO E TECELAGEM DE SUZANO

- João Dorvilio Massariol (*)

STI FIAÇÃO E TECELAGEM DE TATUÍ

- Júlio Moreira Branco (*)
- Elizabete Branco Miranda



3º CONGRESSO **Sobre Previdência Social** **do Estado de São Paulo**

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 27 -

STI GRÁFICAS DE ARARAQUARA

- Reinaldo Vanzelli (*)

STI GRÁFICAS DE BAURU

- Arcilio Leme Guimarães
- Waldomiro Moro (*)

STI GRÁFICAS DE JUNDIAÍ

- Leonardo Del Roy (*)

STI GRÁFICAS DE RIBEIRÃO PRETO

- Gilberto Antonio Lopes (*)

STI GRÁFICAS DE SANTOS

- Luiz Roberto Silva Varela (*)

STI GRÁFICAS DE SÃO JOSE DO RIO PRETO

- Wanderlei José Zanini (*)
- Delfino Sérgio Vanzelli

STI GRÁFICAS DE SÃO PAULO

- Ignes dos Santos
- Claudio Caleffi
- Waldemar Maffei (*)
- Dante Pelacani
- Antonio Moreno
- Mario Floriano Fumelli Monte
- Maria Rodrigues Pimentel

- Palimercio Teixeira
- Nilson do Carmo Pereira
- Alberto Mezzeti

STI GRÁFICAS DE SOROCABA

- Manoel Viana Filho (*)

STI GRÁFICAS DE TAUBATÉ

- Antonio Romero (*)

STI LATICÍNIOS DE MOGI DAS CRUZES

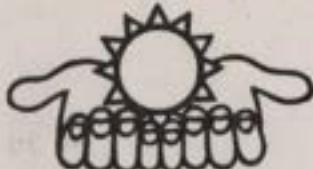
- Hélio Anatácio de Souza
- José Ferreira Horas (*)
- Antonio Ferreira dos Santos

STI MATERIAL PLÁSTICO E NAS INDÚSTRIAS DA PRODUÇÃO DE LAMINA-
DOS PLÁSTICOS DE SÃO PAULO

- João Casarini
- Dirceu de Mello (*)
- Miguel Adalberto Alcazar
- Adilson Silva
- Pedro Gonçalves da Silva
- Geronimo Leonardo Gomes
- Estanislau Hummel
- Nilton da Rocha

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE ARARAS

- Antonio Galvão Gomes (*)
- Edson Lelis dos Santos



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 29 -

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE BAURU

- Vandir João Vieira
- Antonio Delgado Garcia
- Jair de Oliveira
- Getúlio Cândido de Souza (*)

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE BOTUCATU

- José Galhardo de Haro
- José Carlos Lourenção (*)

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE CAMPINAS

- Djalma Marcio Vieira
- Elgson Dimas Ribeiro Júnior
- Ruy Pereira (*)

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- José Lúcio
- Luiz Biazoto
- Ademar Tavares (*)

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE FRANCA

- Antonio Sergio da Costa (*)
- Geraldo Clovis Machini

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE GUARULHOS

- Arnaldo Rodrigues da Paixão (*)

- Francisco Cardoso Filho

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE JABOTICABAL

- Oaide Silva (*)

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE JAÚ

- Geremias Teixeira de Souza (*)

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE JUNDIAÍ

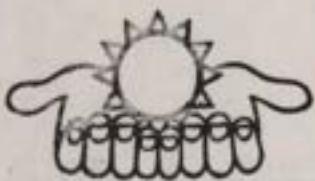
- Manoel Dias da Rocha
- Leonildo Sampaio Filho
- José Barboza (*)
- Irineu José Zignani
- Orlando Rodrigues de Carvalho

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE LIMEIRA

- Orlando Trovo (*)
- José Aparecido Casemiro
- Waldimir Jorge Schinor
- Emilio Castanheira
- Angelo Odair Pommer

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE LORENA

- José Figueira
- Wilson José de Souza
- José Manoel Ramos (*)



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 31 -

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE MATÃO

- Moacir Zeferino dos Santos (*)

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE MONTE ALTO

- Luiz Pires (*)

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO

- Vicente Ferreira de Alexandria (*)
- Jurandir Irineo Rabecca
- Unico Verilio Galafrio
- João Penedo Sobrinho
- José Maria do Prado

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE PIRACI-CABA

- Alceu Ferreira
- Sebastião dos Santos Borges
- Antonio Sergio Mariano Setten
- Antonio Ademir Bunho
- Francisco Paschoal Magliaro
- Antonio Correr (*)
- Newton da Silva

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE PRESIDENTE PRUDENTE

- Astolfo Nicolau Rosa (*)

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

- Niozil Benedito Teodoro
- Claudio Nivaldo Theodoro (*)
- Rodolfo Ferreira de Godoy

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE RIBEIRÃO PRETO

- Luiz Carlos Bianchi
- Gilberto da Silva de Jesus (*)

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE SANTO ANDRÉ

- David Rumei

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE SANTOS

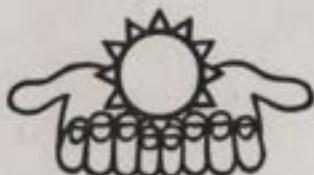
- Rolando Frati
- Lino Bela Alvares (*)
- Liz Giraldo da Silva Augusto
- Vitelbino Ferreira de Souza
- Renato Amores Umbria
- Benedito Isidoro dos Santos
- Antonio Gomes de Oliveira
- Fernando Lourenço Gomes

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO CAETANO DO SUL

- Evaldo Barbosa de Oliveira (*)
- Arthur Eloy de Oliveira

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO CARLOS

- Marcos Derisso
- Aldo Milanetto (*)



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 33 -

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- Jovino Bernardo (*)
- José Roberto Ferreira da Silva

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO

- Expedito dos Santos Barreto
- Amâvel Barroca
- Ubiraci Dantas de Oliveira
- Eliaquim Pereira Rocha
- João de Souza Netto
- José Baupertista Filho
- Bernardino Testa (*)
- Sebastião Costa
- Edevaldo Bezerra
- Giuseppe Torno
- Manoel Alcantara da Silva
- José Petrucio dos Santos
- Lauro Tadeu Coronado
- Geraldino dos Santos Silva
- Orlando Malvezi

STI METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE SOROCABA

- José Maria da Silva Barros (*)
- Luiz Titonelli Pacheco
- Gilson Antonio da Silva
- José Claudinei Gonçalves Negrete
- Lourenço Sebastião Pires
- Alberto Roque Lopes
- Miguel Gonçalves Filho
- José Torres de Camargo

STI ÓTICA DE SÃO PAULO

- José Francisco Filho (*)
- Emir Jorge
- Osvaldo Luiz de Dominicis

STI PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS E
CONSERVAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DE SANTOS

- Antonio Bottene (*)

STI PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO

- Olimpio Antonio da Silva (*)
- Francisco Pereira de Souza Filho

STI PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E
CORTIÇA DE APARECIDA E GUARATINGUETÁ

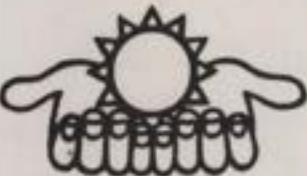
- Nelson Barbosa
- Luiz Lúcio Barbosa (*)

STI PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PAPA PAPEL, PAPELÃO E
CORTIÇA DE ITAPIRA

- João Antonio de Oliveira
- José Grossi (*)

STI PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E
CORTIÇA DE LIMEIRA

- José Matias dos Santos (*)
- Nelson Ferraz



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 35 -

STI PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE PIRACICABA

- Francisco Antonioli (*)
- João Batista do Nascimento Neto

STI ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE SÃO PAULO

- Salvador Vituri
- Romão Munhoz Guerreiro
- João Carlos Ehrlich (*)
- João Cardoso Sobrinho
- Nelson Gonçalves de Oliveira

STI PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE SOROCABA

- Levino de Oliveira (*)
- José Maria Constança
- José Martins
- Sérgio Firmino Cipriano

STI PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO RIO DE JANEIRO

- Gerson José Bueno Sampaio (*)

STI PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE SÃO PAULO

- Paschoal Allegrette (*)

STI DA PRODUÇÃO DE GÁS DE SÃO PAULO

- Aristides José Cavicchioli

- Lucas de Mello (*)
- Benedito Martins Pires

STI QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE CAMPINAS

- José Inácio Barquilia Rodrigues (*)
- Domingos Sávio de Oliveira

STI QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE CUBATÃO

- João Carlos Pereira
- José Alba de Oliveira (*)
- Solange Vitor da Silva

STI QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE GUARATINGUETÁ

- Jair Marcelo
- Adair Ezino (*)

STI QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE GUARULHOS

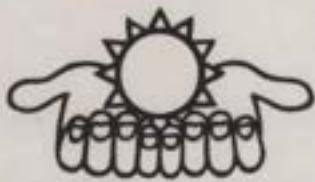
- Otacilio Vital da Rocha (*)
- Alberto Alameo da Silva
- Arlindo Meraio Bertola

STI QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE JACAREÍ

- Samuel Carlos Guedes
- Ismael Ferreira (*)

STI QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE JOINVILLE

- Wigand Bruch
- Mauri Luiz Pereira
- Eugenio Schubert



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 37 -

STI QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE JUNDIAÍ

- Pedro dos Santos
- Lourival Vieira
- Gamalier Tauber (*)
- José Aparecido Marcussi

STI QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SANTO ANDRÉ

- Agenor Narciso (*)
- Oswaldo Cippelli
- Pedro Lux
- Luiz Della Noce
- Sebastião Oliveira Rocha
- Luiz Roberto Rodrigues

STI QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SÃO PAULO

- Antonio Emidio de Almeida
- Horayde Luciano
- Jacinto José dos Reis
- José Simone
- Omar Braga Mendonça (*)

STI QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SUZANO

- Maria das Graças Vasconcelos de Arruda
- Roque Barbosa da Silva
- Silvio Dertonio
- Nercésio Moreira Cruz (*)

STI DO TRIGO, MILHO, SOJA, MANDIOCA, LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO AÇÚCAR E DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE SANTOS

- Bernabe Manoel Riesco (*)

STI URBANAS DE SANTOS

- Profiro Ribeiro
- Nelson Cardoso
- Nataci Sérgio Mauá (*)

STI VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA DE JUNDIAÍ

- Antonio Maltauro Faconi (*)
- Napoleão Pedro da Silva
- Ercílio Borriero

STI VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA DE RIBEIRÃO PRETO

- Zenildo Mattiello (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANGATUBA

- Wilson Donizette Bertolai (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAÇATUBA

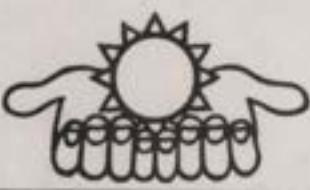
- Lourival D'Angelo (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARARAQUARA

- Hélio Neves (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARARAS

- Vidor Jorge Faita (*)



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 39 -

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AVARE

- João de Almeida (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AURIFLAMA

- Augusto Rodrigues Costa (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BATATAIS

- Otavio Sampaio da Silva (*)
- Carlos Leopoldo Paulino
- Maria Antonia da Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BERNARDINO DE CAMPOS

- Francisco Luiz dos Santos (*)
- Antenor Ferreira da Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAPIVARI

- Ronaldo Tadeu Madeira de Jesus (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CHAVANTES

- Benedito José de Oliveira (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRAVINHOS

- José Vicente da Silva (*)
- Leila Edna Alves Ferreira
- Maria Ofélia da Cruz
- Rubens Norberto Pereira

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DRACENA

- José Fontana
- Antonio Favero (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS

- Ovidio de Paula (*)
- Santo Leonildo Longo

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GENERAL SALGADO

- Amador Muniz de Araújo (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FRANCA

- Aurélio Tarantelli (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUAPIARA

- Pacifico Silvestre Paes (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITANHAEM

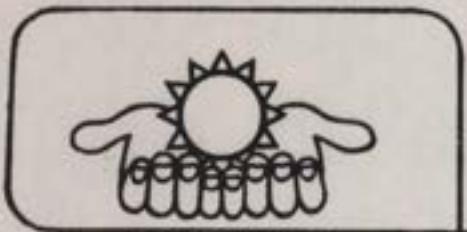
- Arnóbio Vieira da Silva (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAÍ

- José Gomes (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JABOTICABAL

- Valdir Aparecido Noraschi
- Luiza Maria de Magalhães
- Elza da Matta



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 41 -

- Francisco Servidões
- Valdenir Oscar Bonatti
- Antonio Loraschi
- Benedito Vieira de Magalhães (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JALES

José Cavalari (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JAU

- Herminio Stefanin (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUNQUEIRÓPOLIS

- Paulo Mariano (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUQUIÁ

- Valdemar Ribeiro da Costa (*)
- Edgar Alves da Costa

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARÍLIA

- Antonio David Souza (*)
- Luiz Gregui
- Sonia Maria do Nascimento

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MIRANDÓPOLIS

- Emilio Bertuzzo (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MOGI DAS CRUZES

- Vicente Gagliano (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONTE ALTO

- Aparecida Maria Zerbinatti (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OURINHOS

- José de Oliveira (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PACAEMBÚ

- Miguel Caetano da Silva (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PATROCÍNIO PAULISTA

- Emilio Bertoni (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PEREIRA BARRETO

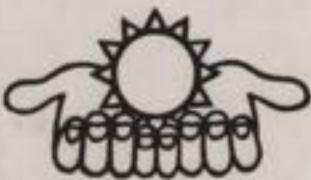
- Elizio Coqueiro de Oliveira (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PINDAMONHANGABA

- José Pedro
- Jandiro José de Sene (*)
- Benedito Marcelino da Rocha

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIRASSUNUNGA

- Algemiro Salvador Verona (*)



3º CONGRESSO **Sobre Previdência Social** **do Estado de São Paulo**

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 43 -

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PONTAL

- Japir Nunes Nogueira (*)
- Jairo da Costa Antonio
- João Roberto

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTO FELIZ

- Leonaldo de Almeida (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRESIDENTE EPITÁCIO

- Daniel Sebastião Da Silva (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

- Valdemar Modaeli (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE REGENTE FEIJÓ

- Braz Agostinho Albertini (*)
- José Carlos Leirós

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE REGISTRO

- José Teixeira Filho
- Pedro Alexandre C. da Costa (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO CLARO

- Abel Rodrigues de Camargo (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SALES OLIVEIRA

- José Alves Moreira (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA FÉ DO SUL

- Waldomiro Cordeiro (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- Sebastião da Silva Maia (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOROCABA

- Benedito Domingues de Medeiros (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TANABI

- Antonio de Paula Inácio (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAQUARITUBA

- Xisto Francisco Alves (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TEODORO SAMPAIO

- José Ferreira Cruz (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TIETE

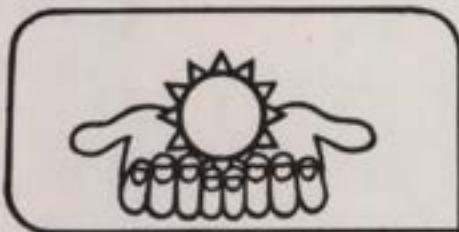
- Geraldo Antonio Fré (*)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VALPARAÍSO

- Manoel Antonio de Oliveira (*)

UNIÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL - NÚCLEO DE
SANTO ANDRÉ

- Vicente Bevilacqua (*)



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 45 -

- Antonio José Fonseca

UNIÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL - NÚCLEO DE SÃO MIGUEL PAULISTA

- Gabriel Alves Viana
- Francisco Bezerra de Araújo
- José Alonso
- Santos Bodadilla (*)

UNIÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL - NÚCLEO DE SÃO PAULO

- Miguel Pereira Lima (*)

UNIÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL - NÚCLEO DE TABOÃO DA SERRA

- Antonio José da Silva
- Joaquim dos Santos Filho
- Carolina Vieira
- José Freitas de Jesus
- Maria Patrocinia Antonia
- Celia de Carvalho Dacio
- Geny da Silva
- Aristodemo Paoletti (*)

UNIÃO DOS APOSENTADOS DE SÃO PAULO

- João Ferri (*)

UNIÃO DOS APOSENTADOS EM TRANSPORTES DE SÃO PAULO

- Francisco Leão
- Luiz Honorato dos Santos (*)
- Afonso Assis Rodrigues

(*) DELEGADO VOLANTE

COMISSÕES DE ESTUDOS DE TESES

PRIMEIRA COMISSÃO - CUSTEIO

Mesa Diretora

Presidente..... SIDNEY SOARES

FTI Metalúrgicas, Mecânicas e do Material
Elétrico do Estado de São Paulo

Vice-Presidente.. LEONARDO DEL ROY

STI Gráficas de Jundiaí

Secretário..... IRÂNIO NATALÍCIO DOS SANTOS

Sindicato dos Empregados Desenhistas, Técnicos Artísticos e Industriais, Copistas e Projetistas Técnico e Auxiliares do Estado de São Paulo

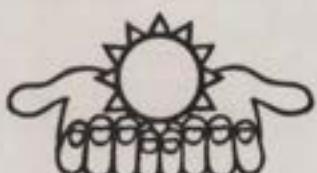
Relator..... LEONARDO ROITMAN

Sindicato dos Empregados na Administração dos Serviços Portuários de Santos

MEMBROS

José Ferreira Cruz Sind. Trab. Rurais de Teodoro Sampaio

Orlando Firmino da Silva Assoc. Apos. Ind. Petróleo de Santos



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 47 -

Antonio Bottene.....	STI Panificação de Santos
Bernabé Manoel Riesco.....	STI Trigo de Santos
Manoel Cardoso da Silva.....	STI Constr. Móbiliário de Santos
Roberto Alonso Fernandes.....	Assoc. Benef. Apos. Porto de Santos
Benedito J. de Oliveira.....	Sind. Trabs. Rurais Chavantes
Leonardo Del Roy.....	STI Gráficas de Jundiaí
José Gomes.....	Sind. Trab. Rurais Itaí
Wilson Donzetti Bertolai.....	Sind. Trab. Rurais Angatuba
Elisa Romero Castilho.....	Núcleo Com. Ap. e Sind. de São Paulo
Edio Theodoro Corrêa.....	STI Energia Hidroel. Term. de Campinas
Leonardo Roitman.....	Sind. Emp. Adm. Serv. Port. de Santos
Arcilio Leme Guimarães.....	STI Gráficas de Bauru
José Maria do Prado.....	STI Metalúrgicas de Osasco
Leonildo Sampaio Filho.....	STI Metalúrgicas de Jundiaí
Irineu José Zignani.....	STI Metalúrgicas de Jundiaí
José Aparecido Casemiro.....	STI Metalúrgicas de Limeira
Sidney Soares.....	FTI Metalúrgicas Est. S.Paulo
Gilson Antonio da Silva.....	STI Metalúrgicas de Sorocaba
Antonio Moreno.....	STI Gráficas de São Paulo
Ayres de Abreu Ladeira.....	Assoc. Civ. Apos. Estivadores de Santos
José Siqueira.....	Fed. Trab. Agric. Est. S.Paulo
Arnaldo Gonçalves.....	STI Metalúrgicas de Santos
Omar Braga Mendonça.....	STI Químicas de São Paulo
Silvio Dertonio.....	STI Químicas de Suzano
Vidor Jorge Faita.....	Sind. Trab. Rurais de Araras
Nercésio Moreira Cruz.....	STI Químicas de Suzano
Irânia N. dos Santos.....	Sind. Desenhistas de São Paulo
Miguel Caetano da Silva.....	Sind. Trab. Rurais de Pacaembú
Arnobio Vieira da Silva.....	Sind. Trab. Rurais de Itanhaém
José Teixeira Filho.....	Sind. Trab. Rurais de Registro
Otavio Sampaio da Silva.....	Sind. Trab. Rurais de Batatais
Roberto Diniz.....	STI Alimentação Porto Feliz

Acácio Barnabé da Silva STI Fiação e Tec. Porto Feliz
Lourival D'Angelo..... Sind. Trab. Rurais de Araçatuba
Emilio Bertuzzo..... Sind. Trab. Rurais de Mirandópolis
José Cavalari..... Sind. Trab. Rurais de Jales
Augusto Rodrigues Costa..... Sind. Trab. Rurais de Auriflama
Waldomiro Cordeiro..... Sind. Trab. Rurais de Santa Fé do Sul

SEGUNDA COMISSÃO - BENEFÍCIOS

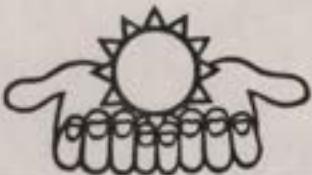
Mesa Diretora

Presidente OLYNTHO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTI

Vice-Presidente AMAURI SOARES DE CASTRO
Associação Cívica e Beneficiente dos Aposentados e Pensionistas Estivadores de Santos

Secretário VICENTE BEVILACQUA
União dos Aposentados e Pensionistas do Brasil - Núcleo de Santo André

Relator JAIR PEREIRA DOS SANTOS
FTI Químicas e Farmacêuticas do Est. de São Paulo



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 49 -

MEMBROS

Candido Pereira.....	Sind. Emp. Adm. Serv. Portuários de Santos
Afonso Assis Rodrigues.....	União Apos. Transp. Col. Caregas de São Paulo
Celso de Farias.....	STI Vidros de S. José dos Campos
Ronaldo Tadeu M. de Jesus....	Sind. Trab. Rurais Capivari
Francisco Cardoso Filho.....	STI Metalúrgicas de Guarulhos
Benedito Domingues Medeiros..	Sind. Trab. Rurais de Sorocaba
Noel Macedo Cordeiro.....	STI Calçados de Limeira
Milton Moreira.....	STI Calçados de Limeira
Antonio A. O. Castro.....	STI Art. Borracha de S.Paulo
Luiz Gregui.....	Sind. Trab. Rurais de Marília
Antonio Sergio da Costa.....	STI Metalúrgicas de Franca
Antonio David Souza.....	Sind. Trab. Rurais de Marília
Boanerges Lombardi.....	STI Art. Borracha de S.Paulo
Inácio Albertini.....	Fed. Agricultura Est. S.Paulo
Edgar Alves da Costa.....	Sind. Trab. Rurais de Juquiá
Arnaldo Tavares da Silva.....	STI Art. Borracha de São Paulo
Zacarias de Oliv. Barreto....	STI Art. Borracha de São Paulo
Manoel Avelino Sobrinho.....	STI Art. Borracha de São Paulo
José Petrucio dos Santos.....	STI Metalúrgicas de São Paulo
Lauro Tadeu Coronado.....	STI Metalúrgicas de São Paulo
José Alves Moreira.....	Sind. Trab. Rurais de S.Oliveira
Sebastião Costa.....	STI Metalúrgicas de São Paulo
Expedito dos Santos Barreto..	STI Metalúrgicas de São Paulo
Geraldino dos Santos Silva...	STI Metalúrgicas de São Paulo
Claudionor Nivaldo Theodoro..	STI Metalúrgicas de Santa Bárbara D'Oeste
Afonso Neves Guerra.....	Sind. Empreg. Adm. Serv. Portuários de Santos
Niozil Benedito Teodoro.....	STI Metalúrgicas de Santa Bárbara D'Oeste
José de Souza Barbosa.....	STI Dest. Ref. do Petróleo de Cubatão
Nelson Machado Batista.....	STI Fiação e Tecel. de São José dos Campos

Ruy Pereira.....	STI Metalúrgicas de Campinas
Benedito Antonio Oliveira....	STI Vidros de S.J. dos Campos
Alberto Aquino.....	STI Const. Civil de Santos
Edson Lelis dos Santos.....	STI Metalúrgicas de Araras
Rodolfo Ferreira de Godoy....	STI Metalúrgicas de Santa Bárbara D'Oeste
José Francisco Filho.....	STI Ótica de São Paulo
Osvaldo Luiz Dominicis.....	STI Ótica de São Paulo
Emir Jorge.....	STI Ótica de São Paulo
Ivone de O. Morozeti.....	STI Dest. Ref. do Petróleo de Cubatão
Nelson Antonio de Lima.....	FTI Vidros Est. São Paulo
Carmelino Pereira Souto.....	STI Constr. Civil de Taubaté
Francisco de Brito.....	Sind. Cons. Carga Descarga de Santos
Gumercindo Lopes.....	STI de Cerâmica de Pedreira
Jair Pereira dos Santos.....	FTI Quim. e Farm. de São Paulo
Getúlio Candido de Souza.....	STI Metalúrgicas de Bauru
José Manoel Ramos.....	STI Metalúrgicas de Lorena
José Ferreira Horas.....	STI Laticínios de São Paulo
José Furlan.....	Assoc. Prof. Trab. Gráficos de Piracicaba
Sebastião Trefiglio.....	STI Alimentação de Limeira
Armando Veiga.....	STI Cerâmica de Pedreira
Antonio Galvão Gomes.....	STI Metalúrgicas de Araras
Gilberto Antonio Lopes.....	STI Gráficas de Ribeirão Preto
Tercilio Tasso.....	STI de Cerâmica de Pedreira
José Jorge Altheman Santos...	STI de Cerâmica de Pedreira
Gerônimo Leonardo Gomes.....	STI Mat. Plástico de S.Paulo
Joel do Nascimento Floriano..	Sind. Oficiais Alfaiates de São Paulo
Manoel Dias da Rocha.....	STI Metalúrgicas de Jundiaí
Orlando Rodrigues Carvalho...	STI Metalúrgicas de Jundiaí
Luiz Roberto Silva Varela....	STI Gráficas de Santos
José Barbosa.....	STI Metalúrgicas de Jundiaí
Amauri Soares Costa.....	Assoc. Apos. Est. de São Paulo



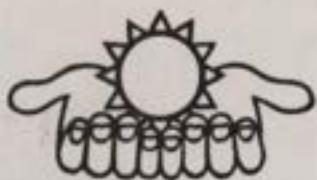
3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 51 -

João Batista Nasc. Neto.....	STI Papel, Papelão de Piracicaba
José Maria Constança.....	STI Papel e Celulose de Sorocaba
José Martins.....	STI Papel e Celulose de Sorocaba
Neusa Nogueira.....	STI Fiação e Tecel. de S.Paulo
Nataci Sergio Mauá.....	STI Urbanas de Santos
Solange Vitor da Silva.....	STI Químicas de Cubatão
Levino de Oliveira.....	STI Papel e Celulose de Sorocaba
Sérgio Firmino Cipriano.....	STI Papel e Celulose de Sorocaba
Angelo Odair Pommer.....	STI Metalúrgicas de Limeira
José da Silva Pinto.....	Assoc. Apos. Pens. de Pelotas
Salvador Vituri.....	STI Art. Pap. Pap. Cort. de São Paulo
Plínio Sigmar Bortoleto.....	Fed. Empreg. Com. do Estado de São Paulo
João Carlos Ehrlich.....	STI Art. Pap. Pap. e Cort. de São Paulo
João Cardoso Sobrinho.....	STI Art. Pap. Pap. e Cort. de São Paulo
Antonio Romero.....	STI Gráficas de Taubaté
Paschoal Allegretti.....	STI Art. Papel, Cort. S.Paulo
Waldomiro Moro.....	STI Gráficas de Bauru
Nelson G. de Oliveira.....	STI Art. Pap. Pap. Cort. de São Paulo
Alberto Roque Lopes.....	STI Metalúrgicas de Sorocaba
Newton da Silva.....	STI Metalúrgicas de Piracicaba
José Escames Sanches.....	FTI Metalúrgicas Est. S.Paulo
Vicente Bevilacqua.....	União Apos. Pens. Br. (Núcleo Santo André)
Único Verilio Gallafrio.....	STI Metalúrgicas de Osasco
Antonio Castanharo.....	STI Fiação e Tecel. Sorocaba
Delfino Sergio Vanzelli.....	STI Gráficas de S.J. Rio Preto
Astolfo Nicolau Rosa.....	STI Metalúrgicas de Pres. Prudente

Moacir Zeferino dos Santos....	STI Metalúrgicas de Matão
Antonio Ademir Bunho.....	STI Metalúrgicas de Piracicaba
José Simone.....	STI Químicas de São Paulo
Milton Botelho Galvão.....	STI Energia Hidro e Term. de Campinas
Vanderlei José Zanini.....	STI Gráficas de S.J.Rio Preto
Gerson José B. Sampaio.....	STI Papel, Pap. Rio de Janeiro
Marcos Carvalho Carreira.....	Sind. Emp. Ent. Cult. Rec. A. S.S.Paulo
Nelson Rodrigues Costa.....	STI Energia Elétrica R.Janeiro
José Strefezza.....	Sind. Of. Alf. Cost. S.Paulo
Francisco Antoniolli.....	STI Papel, Celulose de Piracicaba
José Torres de Camargo.....	STI Metalúrgicas de Sorocaba
Lourenço Sebastião Pires.....	STI Metalúrgicas de Sorocaba
Vicente Ferreira Alexandria..	STI Metalúrgicas de Osasco
Elizabete Branco Miranda.....	STI Fiação E Tecel. Tatui
Julio Moreira Branco.....	STI Fiação e Tecel. Tatui
Luiz Lucio Barbosa.....	STI Papel, Celulose de Aparecida
Pacifico Silvestre Paes.....	Sind. Trab. Rurais Guapiara
Evangelista Alves Oliveira...	Núcleo dos Com. Ap. Sind. São Paulo
Olyntho Candido Oliveira.....	Conf. Nac. Trab. Indústria
Antonio Gomes de Oliveira....	STI Metalúrgicas de Santos
Fernando lourenço Gomes F9..	STI Metalúrgicas de Santos
Benedito Pedro Alcantara.....	STI Art. Borracha de São Paulo
Luiz Pires.....	STI Metalúrgicas de Monte Alto
João Carlos Pereira.....	STI Químicas de Cubatão
Alberto Alameo da Silva.....	STI Químicas de Guarulhos
Viriato Pereira dos Santos...	Legião Bras. Apos. Pens. de São Caetano do Sul
José Carlos do Nascimento....	STI Fiação e Tecel. São Paulo
Miguel Adalberto Alcazar.....	STI Mat. Plást. de São Paulo
Nelson Barbosa.....	STI Papel, Celulose Aparecida
Juracyr S. Nascimento.....	Assoc. Prof. Trab. Gráficos Piracicaba



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 53 -

Maria Regina Bógus.....	Sind. Art. e Técnicos de São Paulo
Carlos Bergamasco.....	Assoc. Prof. Trab. Gráficos de Piracicaba
Hilgenberg Marques.....	Sind. dos Emp. Desenhistas do Est. S.Paulo
Aldorindo Braz Mayer.....	Sind. dos Emp. Desenhistas do Est. S.Paulo
Antonio Correr.....	STI Metalúrgicas Piracicaba
João Dorvilio Massariol.....	STI Fiação e Tecel. Suzano
Manoel Teodoro Filho.....	STI Art. Borracha de S.Paulo
João Ferri.....	União dos Apos. de São Paulo
Hans Sikora.....	Assoc. Met. Apos. de S.Paulo
Diocles Durze.....	Sind. Trab. Com. de S. André
João Danino.....	Sind. Trab. Com. Minérios de São Paulo
José Grossi.....	STI Papel, Papelão de Itapira

TERCEIRA COMISSÃO - ASSISTÊNCIA MÉDICA

Mesa Diretora

Presidente PAULO SERGIO MAUÁ

Sindicato dos Empregados Desenhistas,
Técnicos Artísticos e Industriais, Co-
pistas e Projetistas Técnicos e Auxi-
liares do Estado de São Paulo

Vice-Presidente ERCILIO BORRIERO

STI Vidros, Cristais e Espelhos, Cerâ-
mica de Louça e Porcelana de Jundiaí

Secretário..... JOSE RAMOS

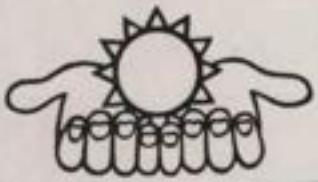
STI da Alimentação de Rio Claro

Relator VITELBINO FERREIRA DE SOUZA

STI Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Santos

MEMBROS

Osvaldo Borges Gouveia.....	STI Alimentação de Barretos
Santo Leonildo Longo.....	Sind. Trab. Rurais Fernandópolis
Angelo Oswaldo Mastellini....	Sind. Op. Serv. Port. Santos
Zenildo Matiello.....	STI Vidro Rib. Preto
Reinaldo Riva.....	Assoc. Apos. de Jundiaí
Napolião Pedro da Silva.....	STI Vidros de Jundiaí
Ercilio Borriero.....	STI Vidros de Jundiaí
José Galhardo de Haro.....	STI Metalúrgicas de Botucatu
Antonio Maltauro Faconi.....	STI Vidros de Jundiaí
Antonio Sergio M. Seten.....	STI Metalúrgicas de Piracicaba
Miguel Gonçalves Filho.....	STI Metalúrgicas de Sorocaba
Carlos Cremasco.....	FTI Químicas de São Paulo
Archanjelo José Cesar.....	STI Energia Elétrica Campinas
Araildes Porto Pereira.....	Sind. Of. Alfaiates de S.Paulo
Emilio Castanheira.....	STI Metalúrgicas de Limeira
Pedro Gonçalves da Silva.....	STI Material Plástico São Paulo
Merli Alves dos Santos.....	STI Fiação e Tecel. São Paulo
Nilton da Rocha.....	STI Mat. Plástico de S.Paulo
José Maria da S. Barros.....	STI Metalúrgicas de Sorocaba
Brás Agostinho Albertini.....	Sind. Trab. Rurais Regente Feijó
José Ramos.....	STI Alimentação de Rio Claro
Sebastião dos Santos.....	Assoc. Apos. Pens. de Pelotas
Porfirio Ribeiro.....	STI Urbanas de Santos



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 55 -

Guilherme Paro.....	Sind. Empreg. Desenhistas do Est. S. Paulo
Valdemar Modaeli.....	Sind. Trab. Rurais Pres. Prudente
Bernardino Testa.....	STI Metalúrgicas de S.Paulo
Manoel Viana Filho.....	STI Gráficas de Sorocaba
José Valente.....	FTI Papel, Papelão Est.S.Paulo
Mario Floriano F. Monti.....	FTI Gráficas de São Paulo
Carlos Roberto S. Silveira...	Sind. Emp. Desenhistas Est. de São Paulo
Horayde Luciano.....	STI Químicas de São Paulo
João Pedro da Silva.....	FTI Químicas de São Paulo
Augusto Vicente do Amparo....	STI Alimentação Guarulhos
Vitelbino F. de Souza.....	STI Metalúrgicas de Santos
Manoel Alcantara da Silva....	STI Metalúrgicas de S.Paulo
Eliaquim Pereira Rocha.....	STI Metalúrgicas de São Paulo
Maria Aparecida L. Santos....	STI Fiação e Tecel. S.Paulo
Edvaldo Bezerra.....	STI Metalúrgicas de São Paulo
José Baupertista Filho.....	STI Metalúrgicas de São Paulo
Ignes dos Santos.....	STI Gráficas de São Paulo
Francisco P. Magliaro	STI Metalúrgicas de Piracicaba
José Fernando Bezerra.....	STI Art. Borracha de S.Paulo
Antonio F. Arromba Filho....	Assoc. Apos. Met. Campinas e Regiões
Clara Gomes Maté.....	Fed. Trab. Agric. Est. S.Paulo
Domingos Silverio da Luz....	STI Art. Borracha Rib. Preto
Sonia Maria do Nascimento....	Sind. Trab. Rurais de Marília
Vicente Gagliano.....	Sind. Trab. Rurais M. Cruzes
Agenor Narciso.....	STI Químicas de Santo André
Algemiro Salvador Verona....	Sind. Trab. Rurais de Pirassununga
Sebastião Oliveira Rocha.....	STI Químicas de Santo André
Daniel Sebastião da Silva....	Sind. Trab. Rurais Pres. Epi-tácio
Herval Pina Ribeiro.....	DIESAT
Antonio Fávero.....	Sind. Trab. Rurais de Dracena
José Fontana.....	Sind. Trab. Rurais de Dracena

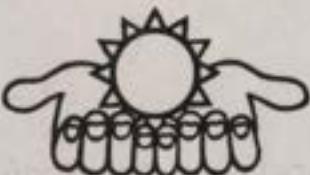
Luiz Della Noce.....	STI Químicas de Santo André
Pedro Lux.....	STI Químicas de Santo André
Osvaldo Cipelli.....	STI Químicas de Santo André
Luiz Roberto Rodrigues.....	STI Químicas de Santo André
Oaide Silva.....	STI Metalúrgicas Jaboticabal
José Orestes Morgado.....	STI Art. Borracha Monte Alto
Everaldo Lopes de Aragão.....	STI Art. Borracha São Paulo
David Landucci.....	Assoc. Met. Apos. Campinas
Gilberto da Silva Jesus.....	STI Metalúrgicas Rib. Preto
Luis Carlos Bianchi.....	STI Metalúrgicas Rib. Preto
Ubiratan de Paula Santos.....	Sind. Médicos de São Paulo
Maria Antonia da Silva.....	Sind. Trab. Rurais de Batatais
Maria Ofélia da Cruz.....	Sind. Trab. Rurais de Cravinhos
Leila Adna Alves Pereira.....	Sind. Trab. Rurais de Cravinhos
Paulo Sergio Mauá.....	Sind. Empreg. Desenhistas do Est. S.Paulo
Gilberto Tanos Natalini.....	Sind. dos Médicos de S.Paulo
Arlindo C. Júnior.....	Sind. Médicos do Est. S. Paulo
José Guedes da Silva.....	FTI Químicas de São Paulo

QUARTA COMISSÃO - ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA

Mesa Diretora

Presidente..... MARIO VATANABE
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo

Vice-Presidente..... URIAS DA CRUZ OLIVEIRA
FTI Metalúrgicas, Mecânicas e do Mate-



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 57 -

rial Elétrico do Estado de São Paulo e
Conselho das Entidades de Aposentados
do Estado de São Paulo

Secretário..... JOÃO BATISTA GUERRA

STI da Alimentação de Mogi das Cruzes

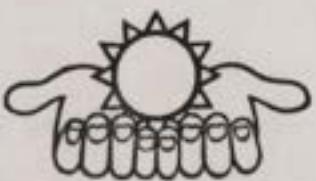
Relator..... VICTÓRIO MARTORELLI

Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costu-
reiros e Trabalhadores nas Indústrias
de Confecções de Roupas de São Paulo

MEMBROS

Alberto Mezzeti.....	STI Gráficas de São Paulo
Antonio Emidio de Almeida....	STI Químicas de São Paulo
Mario Watanabe.....	Fed. Trab. Agric. Est. S.Paulo
José Carlos de Oliveira.....	STI Alim. de Tapiratiba
Abel Rodrigues de Camargo....	Sind. Trab. Rurais Rio Claro
Japir Nunes Nogueira.....	Sind. Trab. Rurais de Pontal
Valdenir Oscar Bonatti.....	Sind. Trab. Rurais Jaboticabal
Elza da Mata	Sind. Trab. Rurais Jaboticabal
Francisco Servidone.....	Sind. Trab. Rurais Jaboticabal
Aparecida M. Zerbinatti.....	Sind. Trab. Rurais Monte Alto
Aparecido de Souza Dias.....	Fed. Trab. Agric. Est. S.Paulo
Benedito V. Magalhães	Sind. Trab. Rurais Jaboticabal
Sebastião da Silva Maia.....	Sind. Trab. Rurais S. J. dos Campos
Wilson José de Souza.....	STI Metalúrgicas de Lorena
Benedito Martins Pires.....	STI Prod. Gás S. Paulo
Angelo Gabriel Rozner.....	Sind. Empreg. Desenhistas do Es- tado S.Paulo
Aristides José Cavicchioli...	STI Prod. Gás de São Paulo

Ovidio de Paula.....	Sind. Trab. Rurais de Fernandópolis
Manoel Antonio de Oliveira....	Sind. Trab. Rurais Valparaíso
Amador Muniz de Araújo.....	Sind. Trab. Rurais Gál. Salgado
Valdir Aparecido Noraschi....	Sind. Trab. Rurais Jaboticabal
Luiza Maria de Magalhães.....	Sind. Trab. Rurais Jaboticabal
Adilson Silva.....	STI Mat. Plast. São Paulo
Helio Neves.....	Sind. Trab. Rurais de Araraquara
João Roberto.....	Sind. Trab. Rurais de Pontal
Eugenio Galdino Batista.....	STI Extração Mármores de Mauá
Florizio Alves.....	FTI Extrativas Est. S.Paulo
Diogo Januário da Silva.....	STI Extrativas de Rancharia
Antonio de Paula Inacio.....	Sind. Trab. Rurais de Tanabi
Xisto Francisco Alves.....	Sind. Trab. Rurais Taquerituba
Clemente Vilella.....	STI Alim. de Tapiratiba
José Barbosa	STI Art. Borracha Rib. Preto
José Figueira.....	STI Metalúrgicas de Lorena
Orlando Deodato Menici.....	Assoc. Banc. Apos. São Paulo
Pedro A. C. da Costa.....	Sind. Trab. Rurais de Registro
Estanislau Hummel.....	STI Mat. Plast. de S.Paulo
Arnaldo Rodrigues da Paixão..	STI Metalúrgicas de Guarulhos
Nelson Cardoso.....	STI Urbanas de Santos
Miguel Pereira Lima.....	União dos Apos. Brasil S.Paulo
Waldimir Jorge Schinior.....	STI Metalúrgicas de Limeira
Santos Bobadilla.....	União dos Apos. Pens. Bras. S. M. Paulista
Evaldo Barbosa de Oliveira...	STI Metalúrgicas S.C. do Sul
Victorio E. Martorelli.....	Sind. Oficiais Alfaiaates São Paulo
Domingos Savio Oliveira.....	STI Químicas de Campinas
Elgson Dimas Ribeiro Jr.	STI Metalúrgicas de Campinas
Luiz Titonelli Pacheco.....	STI Metalúrgicas de Sorocaba
Pedro dos Santos.....	STI Químicas de Jundiaí
Gamalier Tauber.....	STI Químicas de Jundiaí
Lourival Vieira.....	STI Químicas de Jundiaí



3º CONGRESSO

Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 59 -

João Casarini.....	STI Mat. Plast. de São Paulo
Francisco Bezerra de Araújo..	União Apos. Pens. Bras. S.M.P.
Cesar dos Santos.....	STI Alimentação de Taubaté
João Batista Guerra.....	STI Alim. de Mogi Mirim
Miguel Guillen.....	Assoc. Apos. Met. Santo André
Igori Dugaciov.....	Assoc. Apos. Met. S.C.Sul
Arthur Eloi de Oliveira.....	STI Metalúrgicas de S.C.Sul
Francisco Antonio da Silva...	STI Artf. Borracha Americana
Armando Sufredini.....	Assoc. Trab. Met. Apos. S.P.
Maria Rodrigues Pimentel.....	STI Gráficas de São Paulo
Dante Pelacani.....	STI Gráficas de São Paulo
Otacilio Vital da Rocha.....	STI Químicas de Guarulhos
Manoel de Jesus.....	STI Fiação e Tecelagem S.Paulo
Urias da Cruz de Oliveira....	FTI Metalúrgicas Est.S.Paulo
Gabriel Alves Viana.....	União Apos. Pens. S.M. Paulista
José Alonso.....	União Apos. Pens. Brasil - SMP
Edesio A. Vilas Boas.....	STI Art. Borracha São Paulo
Benedito Isidoro dos Santos..	Sind. Metalúrgicos de Santos
Luiz Firmino de Lima.....	STI Fiação e Tecel. São Paulo
José Alves Fidalgo.....	STI Energia Elétrica S.Paulo
Vasco Giuntini.....	Assoc. Eletric. Apos. S.Paulo
Walter Carmona.....	Assoc. Eletric. Apos. S.Paulo
Rubens Fandino.....	STI Energia Elétrica S.Paulo
Luis Honorato dos Santos.....	União Apos. em Transportes
Bibiano Rodrigues.....	STI Energia Hidroelétrica Presidente Prudente
Moacir Severo.....	STI Energia Hidroelétrica de Campinas
João Penedo Sobrinho.....	STI Metalúrgicas de Osasco
Vitorino Marques.....	STI Alimentação de Barretos
Valdemar Ribeiro da Costa....	Sind. Trab. Rurais de Juquiá
Herminio Stefani.....	Sind. Trab. Rurais de Jaú
Geraldo Antonio Fré.....	Sind. Trab. Rurais de Tietê
Jairo da Costa Antonio.....	Sind. Trab. Rurais de Pontal
Jandiro José de Sene.....	Sind. Trab. Rurais de Pindamonhangaba

Francisco Luiz dos Santos.... Sind. Trab. Rurais de Bernardino Campos
José de Oliveira..... Sind. Trab. Rurais Ourinhos
Claudio Caleffi..... STI Gráficas de São Paulo
Bianca Massarani..... Assoc. Banc. Apos. Est. S. Paulo
José Pedro..... Sind. Trab. Rurais de Pindamonhangaba

QUINTA COMISSÃO - LEGISLAÇÃO ACIDENTÁRIA

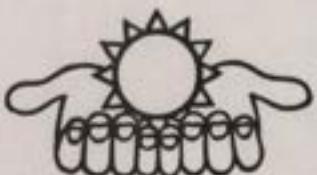
Mesa Diretora

Presidente JOSE HAMILTON RIBEIRO
STI de Fiação e Tecelagem de São José dos Campos

Vice-Presidente ... DIRCEU DE MELLO
STI de Material Plástico e nas Indústrias da Prod. Laminados Plásticos de S.Paulo

Secretaria SONIA REGINA DE LIMA
STI de Fiação e Tecelagem de São Paulo

Relator GEREMIAS TEIXEIRA DE SOUZA
STI Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Jaú



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

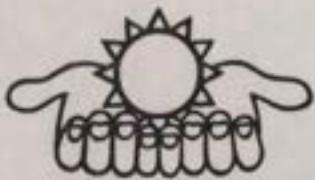
9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 61 -

MEMBROS

Josino Bernardes.....	STI Metalúrgicas S.J.Campos
Rubens Norberto Pereira.....	Sind. Trab. Rurais Batatais
José Inácio B. Rodrigues.....	STI Químicas de Campinas
José Claudinei Gonçalves.....	STI Metalúrgicas de Sorocaba
Nadir Giovanini.....	Sind. Oficiais Alf. São Paulo
Palimersio Teixeira	STI Gráficas de São Paulo
Jurandir Irineo Rabecca.....	STI Metalúrgicas de Osasco
Orlando Trovo.....	STI Metalúrgicas de Limeira
Sebastião dos Santos Borges..	STI Metalúrgicas de Piracicaba
Amavel Barroca.....	STI Metalúrgicas de São Paulo
Alceu Ferreira.....	STI Metalúrgicas de Piracicaba
Milton Camargo.....	STI Energia Hidroelétrica de Campinas
Djalma Márcio Vieira.....	STI Metalúrgicas de Campinas
Aparecido Figueira.....	STI Energia Hidroelétrica de Ipauçú
José Hamilton Ribeiro.....	STI Fiação e Tecel. S.J.Campos
Artur Bueno de Camargo.....	STI Alimentação de Limeira
Dirceu de Mello.....	STI Mat. Plast. São Paulo
Renato Amores Umbria.....	STI Metalúrgicas de Santos
Mauri Luis Pereira.....	STI Químicas de Joinville
Sonia Regina de Lima.....	STI Fiação e Tecel. São Paulo
Maria José da Silva.....	STI Fiação e Tecel. S.J.Campos
Nilson do Carmo Pereira.....	STI Gráficas de São Paulo
Vera Lúcia Cavalcanti.....	Sind. Oficiais Alf. de São Paulo
Ademar Tavares.....	STI Metalúrgicas de Pinhal
Luiz Antonio Cozer.....	STI Cerâmica de Pedreira
José Ivan Berventello.....	STI Cerâmica de Pedreira
Samuel Carlos Guedes.....	STI Químicas de Jacareí
Adair Ezino.....	STI Químicas de Guaratinguetá
Ismael Ferreira.....	STI Químicas de Jacareí
José Alba de Oliveira.....	STI Químicas de Cubatão

Carlos Leopoldo Paulino.....	Sind. Trab. Rurais de Batatais
Arlindo Meraio Bertola.....	STI Químicas de Guarulhos
Celso Renato Bonadia.....	STI Energia Hidroelétrica de Presidente Prudente
Lino Bela Alvares.....	STI Metalúrgicas de Santos
Demeril Caldas Oliveira.....	Assoc. Apos. Petróleo Santos
Sebastião de Paula Dias.....	STI Fiação e Tecelagem de São J. Campos
Emilio Bertoni.....	Sind. Trab. Rurais de Patrocínio Paulista
José Carlos Lourenção.....	STI Metalúrgicas de Botucatu
José Aparecido Marcussi.....	STI Químicas de Jundiaí
Jair Marcelo.....	STI Químicas de Guaratinguetá
Carlos Laercio Zanini.....	STI Cerâmica de Pedreira
Geraldo Clovis Machini.....	STI Metalúrgicas de Franca
João Polidoro.....	STI Cerâmica de Pedreira
Raimundo Rosa de Lima.....	STI Panificação e Conf. de São Paulo
Nelson Ferraz.....	STI Papel, Celulose de Limeira
Marcos Derisso.....	STI Metalúrgicas de S.Carlos
Roque Barbosa da Silva.....	STI Químicas de Suzano
José Matias dos Santos.....	STI Papel, Celulose Pedreira
Maria das G. Vasconcelos.....	STI Químicas de Suzano
Jacinto José dos Reis.....	STI Químicas de São Paulo
Antonio Delgado Garcia.....	STI Metalúrgicas de Bauru
Vandir João Vieira.....	STI Metalúrgicas de Bauru
Aurelino Inácio da Rosa.....	Sind. Cond. Veículos e Anexo de S. Paulo
João Joaquim da Silva.....	Sind. Cond. Veículos e Anexo de S. Paulo
Jair de Oliveira.....	STI Metalúrgicas de Bauru
Francisco Pereira de Souza...	STI Panificação e Conf. de São Paulo
Olimpio Antonio da Silva....	STI Panificação e Conf. de São Paulo
Euzébio Coqueiro de Oliveira..	Sind. Trab. Rurais de P. Barreto



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 63 -

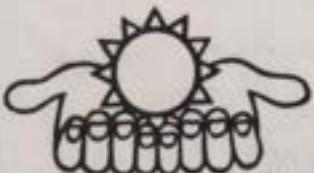
Lucas de Mello.....	Sind. Prod. Gás de São Paulo
Almir Paes Landim Bastos.....	STI Artf. Borracha São Paulo
Luiz Carlos M. de Souza.....	STI Artf. Borracha São Roque
Ernesto Miranda.....	STI Artf. Borracha de Campinas
Leonaldo de Almeida.....	Sind. Trab. Rurais Porto Feliz
Antonio Lorazqui.....	Sind. Trab. Rurais Jaboticabal
Aurélio Tarantelli.....	Sind. Trab. Rurais de Franca
José Lúcio.....	STI Metalúrgicas de Pinhal
Geremias Teixeira de Souza...	STI Metalúrgicas de Jaú
José Roberto F. da Silva.....	STI Metalúrgicas de S.J.Campos
Luiz Biazoto.....	STI Metalúrgicas de Pinhal
Paulo Mariano.....	Sind. Trab. Rurais de Junqueirópolis
Daniel Alvares de Oliveira...	Sind. Trab. Rurais Jaboticabal
Maruir dos Santos.....	STI Artf. Borracha Campinas
Aldo Milametto.....	STI Metalúrgicas de São Carlos
José Vicente da Silva.....	Sind. Trab. Rurais Cravinhos
João de Almeida.....	Sind. Trab. Rurais de Avaré
Enio Alves Fernandes.....	Sind. Operados Serv. Portuários de Santos
Ubiraci Dantas de Oliveira...	STI Metalúrgicas de São Paulo

**PELO CUMPRIMENTO DA CONVENÇÃO 101 DA O.I.T.
QUE PREVÊ A PARTICIPAÇÃO DO TRABALHOR NA
ADMNISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA.**

RELATÓRIO FINAL

RESOLUÇÕES E MOÇÕES APROVADAS

O Plenário do III Congresso Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo, realizado nos dias 9, 10 e 11 de junho de 1981 na Cidade de Praia Grande, com a presença de dirigentes sindicais e delegados de base do campo e da cidade, aprovou as Resoluções e Moções a seguir mencionadas.



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 65 -

I

RESOLUÇÕES

BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA

I - PREVIDÊNCIA SOCIAL URBANA

1 - Reajuste dos Proventos Previdenciários:

Os proventos das aposentadorias e pensões ao longo dos anos vem sendo reajustados de forma diferente dos trabalhadores em atividade, e em valores sempre inferiores à variação do custo de vida. Para corrigir estas distorções reivindica-se:

- a) Que os proventos das aposentadorias e pensões, sem discriminação, sejam reajustados imediatamente, de forma a repor integralmente os poderes aquisitivos que possuíam na época de sua concessão;
- b) Para os reajustes a serem concedidos, de ora em diante, sejam adotados os mesmos critérios vigentes na legislação da política salarial para os trabalhadores da ativa, fundados nos seguintes princípios:

I - O enquadramento nas faixas da legislação salarial será feito, levando-se em conta o salário mínimo em vigor na data da aplicação do reajuste, e não no salário mínimo

anterior como vem sendo feito pela Previdência Social;

II- Aplicação da taxa de produtividade nacional (PIB) apurado no exercício anterior, anterior aos reajustamentos dos proventos;

c) Que fique estabelecido o maior salário mínimo do País como o menor provento de aposentadoria e pensões.

2) Salário de Benefício:

Que o salário de benefício para todos os casos de prestação continuada, seja calculado com base nos últimos doze salários de contribuição do segurado, corrigidos monetariamente. Os salários dos últimos doze meses, todavia, não poderão ser computados nos valores decorrentes de aumentos superiores aos legais ou normativos, ou, ainda que não sejam os decorrentes de promoção, devidamente comprovada, em relação aos salários percebidos no período de vinte quatro meses anteriores.

3) Limite de Salário de Contribuição:

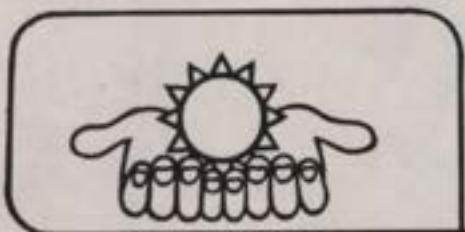
Seja elevado o limite de contribuição previdenciária para 30 salários mínimos.

4) Valor de Referência:

Seja eliminada a figura do valor de referência para qualquer efeito de direito ou obrigação previdenciária.

5) Auxílio Funeral:

Seja assegurado a extensão do Auxílio Funeral pela morte da esposa ou companheira, dos filhos menores de 18



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 67 -

anos e das filhas menores de 21 anos. Que o benefício tenha valor igual a três salários mínimos regionais.

6) Auxílio Natalidade:

Que o Auxílio Natalidade seja igual a três sa-lários mínimos.

7) Aposentadoria da Mulher:

Que a aposentadoria da mulher seja concedida aos 25 anos de trabalho, em valor integral, e que aos vinte anos de trabalho seja concedida em valor equivalente a 80% do salá-rio de benefício. Que seja assegurado também, o abono de perma-nência, aos vinte e cinco anos, na base de 20 e 25%, respecti-vamente, do salário de benefício.

8) Salário Família:

Que o salário família seja extendido à esposa ou companheira e aos filhos, do sexo masculino até 21 anos de idade e feminino até 24, na hipótese de serem estudantes ou não terem rendimentos próprios.

Que o valor do salário família seja correspon-dente a 15% do salário mínimo regional em vigor.

9) Abono Anual:

Que o abono anual seja pago ao trabalhador afas-tado para gozo de auxílio doença ou qualquer outro benefício, na proporção de 1/12 da última remuneração percebida, corrigi-da monetariamente, para cada mês de afastamento.

10) Carência:

Seja eliminada a exigência de cumprimento de prazo de carência para a concessão do auxílio doença, aposentadoria por invalidez e do auxílio natalidade.

Seja eliminada, também, a exigência de cumprimento de novo prazo de carência àqueles que perderam a qualidade de segurado, mas tenham pago cinco anos de contribuição previdenciária, para efeito da concessão de aposentadoria por tempo de serviço e por idade.

11) Pensão:

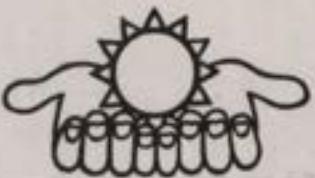
O valor da pensão paga aos dependentes do segurado falecido será sempre igual aos proventos da aposentadoria percebida ou que teria direito de perceber na data do falecimento.

12) Aposentadoria Especial:

Seja eliminada a necessidade de formulários para a comprovação de exercício de atividade enquadrada na legislação de aposentadoria especial, desde que o exercício da função ou atividade esteja devidamente registrado na Carteira Profissional.

Que qualquer empresa onde exista a presença de agentes agressivos, perigosos ou insalubres, seja obrigada a manter registrados no Ministério da Previdência Social de competentes laudos técnicos em que descreva minuciosamente as condições de trabalho, a fim de facilitar a concessão da aposentadoria especial.

Que seja concedida a aposentadoria especial aos



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 69 -

vinte e cinco anos de trabalho aos segurados integrantes da categoria dos desenhistas profissionais.

Que seja revogado o dispositivo legal que establece o limite de idade para a aposentadoria especial dos eletricitários, desde que trabalhem com tensão igual ou superior a 220 volts.

13) Aposentadoria por Tempo de Serviço:

Que seja revigorado o antigo sistema de cálculo do valor da aposentadoria por tempo de serviço, passando este a representar o valor integral do salário de benefício, ou seja, 100% desse valor, porquanto hoje é de 95%.

II - PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL

1) Que nenhum benefício da Previdência Social Rural seja inferior ao valor do maior salário mínimo vigente no Brasil.

2) Aposentadoria por velhice:

a) Alteração da legislação em vigor, a fim de conceder aos trabalhadores rurais a aposentadoria por velhice aos 55 (cinco e cinco) anos de idade, quando homem, e aos 50 (cinco e cinco) anos quando mulher;

b) Que a aposentadoria por velhice seja concedida à mulher ou companheira do trabalhador rural, bastando comprovação da atividade rural, mesmo que em atividade de conjunto familiar.

3) Aposentadoria por Invalidez:

- a) Que a incapacidade para o trabalho seja verificada em relação à atividade rural, e não em relação a qualquer atividade, como no sistema vigente;
- b) Que seja estendida referida aposentadoria por invalidez à mulher ou companheira do trabalhador rural.

4) Aposentadoria por Tempo de Serviço:

- a) Seja criada a aposentadoria por tempo de serviço com a exigência de 35 (trinta e cinco) anos de serviços, para o homem, e 30 (trinta) anos para a mulher;
- b) Não seja fixado nenhum limite de idade para a concessão do benefício.

5) Pensão por Morte:

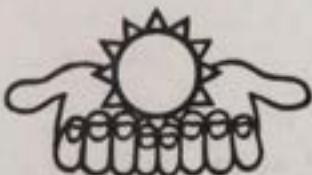
Seja estendido este benefício à viúva do trabalhador rural, quando for o caso, aos filhos daquele que tenha falecido anteriormente à vigência da Lei Complementar nº 11.

6) Auxílio-Funeral:

Que este auxílio seja devido por morte de qualquer membro da família e não só por morte do trabalhador e sua mulher.

7) Auxílio Doença e demais Benefícios:

Criação do benefício de auxílio doença ao trabalhador rural, bem como extensão de benefícios concedidos aos trabalhadores urbanos tais como: Auxílio-natalidade; salário-maternidade; salário-família e auxílio-reclusão.



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 71 -

LEGISLAÇÃO ACIDENTÁRIA E ACIDENTES DO TRABALHO

I - GARANTIA DE EMPREGO AO ACIDENTADO

1) Ao trabalhador afastado da atividade, em decorrência de acidente do trabalho, moléstia profissional ou doença do trabalho, seja garantida a estabilidade no emprego, quando do seu retorno à empresa, pelo período necessário à sua reabilitação e/ou readaptação profissional.

2) Que o Movimento Sindical procure, por todos os meios, ampliar a introdução de cláusulas, nas convenções coletivas de trabalho, de garantia de estabilidade no emprego, ao acidentado.

3) Que o Movimento Sindical desenvolva, paralelamente, pressão - com mobilização nacional - para promover a rápida tramitação e a aprovação consequente de projetos de Leis existentes no Congresso Nacional, visando dar garantias de estabilidade no emprego ao trabalhador acidentado.

4) Que o Movimento Sindical envide esforços no sentido de que sejam criadas juntas médicas compostas de médicos do INAMPS, das Empresas e dos Sindicatos com o objetivo de conferir a lisura das altas médicas que importem na suspensão de benefícios.

II - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

1) Que seja intensificada a pressão sindical no sentido de que a NR-5 da Portaria 3.214/78 seja alterada, conferindo à CIPA, poderes para atuar diretamente na proteção dos ambientes de trabalho.

2) Que a estabilidade do CIPEIRO seja idêntica à do dirigente sindical, ressalvadas as características particulares quanto ao mandato do referido CIPEIRO, inclusive aos suplentes.

3) Que seja obrigatória (previsto em Lei) a participação e orientação do Sindicato na eleição dos CIPEIROS.

4) Que todos os CIPEIROS representantes dos trabalhadores sejam sindicalizados.

5) Que seja obrigatória a liberdade total para campanha eleitoral dos candidatos à representar os trabalhadores na CIPA.

6) Que o Presidente da CIPA seja eleito pelos próprios CIPEIROS e não indicado pela empresa.

7) Que seja encaminhado ao Sindicato correspondente, cópia das ATAS da CIPA.

III - ACIDENTE DE TRABALHO RURAL

1) Que o valor mínimo do auxílio-doença acidentário seja igual ao maior salário-mínimo do País.

2) Que o art. 9º do Decreto nº 76.022/75 seja alterado para evitar que a incapacidade total e definitiva seja aferida de modo absoluto e passe a ser considerada em relação às atividades próprias do trabalho rural, e não em relação "a qualquer atividade".

3) Que a legislação passe a considerar acidente do trabalho rural todo aquele verificado no trajeto de ida e



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 73 -

volta para o trabalho, em relação à residência do trabalhador rural.

4) Que a legislação passe a considerar acidente do trabalho, também, todo aquele ocorrido no trajeto de ida e volta para o local de comercialização dos produtos plantados e colhidos pelo trabalhador rural.

5) Que a legislação equipare o trabalhador rural ao trabalhador urbano em matéria de acidente do trabalho, passando a ampará-lo com todos os benefícios da Lei nº 6.367 de 1976, tais como:

- a) A majoração de 25% (vinte e cinco por cento) na aposentadoria por invalidez, quando o aposentado necessitar da assistência permanente de outra pessoa;
- b) Auxílio acidente de 40% (quarenta por cento), mensal vitalício em caso de incapacidade parcial que importe na necessidade de mudança para outra atividade;
- c) Auxílio suplementar de 20% (vinte por cento) do maior salário-mínimo do País, pago mensal e vitalício a partir do término do auxílio doença, quando houver lesão ou redução funcional que implique em maior esforço para o exercício da atividade habitual;
- d) Pecúlio invalidez no valor de 15 vezes o maior salário-mínimo do País;
- e) Pecúlio por morte no valor de 30 vezes o maior salário-mínimo do País;
- f) Que a aposentadoria por acidente do trabalho do trabalhador rural, seja paga de acordo com o salário de convenção ou

dissídio coletivo da categoria.

6) Que o prazo de 8 (oito) dias para comunicação do acidente seja abolido e que sejam revogadas as normas internas da Previdência, por estarem em desacordo com a legislação vigente.

7) Que os médicos de hospitais e Sindicatos que mantêm convênios com a Previdência Social, sejam aceitos oficialmente como credenciados para emitir laudos médicos por acidentes do trabalho rural.

IV - GARANTIAS AO APOSENTADO

1) Que seja alterado o art. 9º do Decreto número 79.037/76, no sentido de reconhecer ao Segurado em gozo de aposentadoria especial, por velhice ou por tempo de serviço que volta a exercer atividade, os mesmos direitos daqueles que estão na ativa, no caso de ocorrência de acidente do trabalho, ou seja:

- I - Auxílio-Doença Acidentária;
- II - Pensão por Morte;
- III - Auxílio-Accidente;
- IV - Aposentadoria por Invalidez;
- V - Pecúlio por Invalidez;
- VI - Abono Anual;
- VII - Pecúlio por Morte;
- VIII - Assistência Médica;
- IX - Reabilitação Profissional.

2) Que o Movimento Sindical desenvolva intensa luta para que o trabalhador ao se aposentar, tenha um benefício que lhe propicie condição digna de vida para si e sua família.



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 75 -

lia, de modo a não ser obrigado a retornar à atividade para só breviver.

V - LEGISLAÇÃO

- Seja entregue ao trabalhador acidentado, cópia da "CAT" (comunicação de acidente do trabalho) e da "FAA" (ficha de análise de acidente).
- Restauração do Decreto-Lei nº 7.036/44, naquilo que beneficia o trabalhador, notadamente no que diz respeito às tabelas acidentárias, graus de incapacidade, comunicação obrigatória do acidente pela empresa, sob cominação de multa revertida em favor do acidentado e não do segurador.
- Sejam revistos os cálculos das aposentadorias por invalidez, acidentária, no sentido de que não haja prejuízo ao acidentado, cumprindo-se a determinação legal de que o salário deste seja o mesmo do percebido se estivesse na ativa.
- Obrigatoriedade da comunicação do acidente ou moléstia profissional, ou doença do trabalho sofrida pelo trabalhador ao órgão de classe, sob pena de multa em favor da entidade sindical, visando o controle dos acidentes, estudo preventivo e sugestões para evitá-los, bem como, a defesa dos direitos do acidentado.
- Reconhecimento das perícias médicas feitas pelos órgãos sindicais, visando a concessão dos benefícios acidentários, em caso de omissão do órgão previdenciário.
- Obrigatoriedade de comunicação do acidente, moléstia profissional ou doença do trabalho à CIPA, para que tome me-

didas preventivas e conscientizadoras, visando evitá-lo. Dessa comunicação, cópia deverá ser remetida ao órgão sindical.

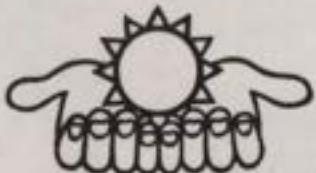
- Determinação para que a aposentadoria por invalidez acidentária seja calculada pelo salário vigente à época do seu pagamento, sob pena de redução injusta.
- Restauração do conceito de acidente do trabalho, moléstia profissional ou doença do trabalho, conforme o Decreto-Lei nº 7.036/44, com ampla proteção ao trabalhador e reconhecendo o direito ao pecúlio em caso de pequenos danos e seqüelas que resultem incapacidade inferior a 20%.

ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA

1) Pela ampliação da rede de Assistência Médica e Odontológica da Previdência Social, com introdução da Medicina no Trabalho.

2) Pela criação de uma rede básica e pública de Assistência Médica obrigatória como porta única de entrada ao Sistema de Saúde e celebração imediata de convênios entre os poderes públicos Federais, Estaduais, Municipais e Entidades sem fins lucrativos, que assegurem a existência de um sistema Médico, Hospitalar e Odontológico público em seus diversos níveis que garantam a prestação desses serviços a toda a população.

3) Que seja assegurada a participação paritária dos trabalhadores através dos seus órgãos Sindicais em todos os níveis no planejamento e sua execução.



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 77 -

4) Pela extinção dos convênios entre o INAMPS de um lado e a Indústria e grande comércio de outro, que dão margem à existência de empresas que intermediam a Assistência Médica Hospitalar (Medicina de Grupo) objetivando interesses empresariais e o lucro com a Assistência Médica, Convênios que atentam contra os interesses e a saúde da classe trabalhadora e seus dependentes.

5) Por uma política salarial no setor público especialista na área de saúde, para os seus profissionais, médicos ou não, que garanta condições de trabalho e salários con dignos.

6) Pelo congelamento dos preços dos produtos farmacêuticos e que a Central de Medicamentos (CEME) padronize, produza e distribua obrigatoriamente no setor rural e urbano os produtos farmacêuticos necessários ao atendimento Médico e Hospitalar.

7) Pela unificação da Assistência Médico Hospitalar Odontológica, da Previdência Social Rural e Urbana com iguais direitos.

8) Eliminação imediata de cobranças de exames ou taxas de participação dos serviços médicos, hospitalares e odontológicos dos trabalhadores rurais e pequenos produtores.

9) Que seja garantido pelo INAMPS o transporte dos trabalhadores rurais ou de seus dependentes até as localidades de atendimentos médicos e hospitalares.

10) Que se procure eliminar a influência política de qualquer natureza nas alocações de equipamentos médicos, odontológicos aos Sindicatos Rurais e Urbanos.

11) Que os Sindicatos exerçam fiscalização sobre a assistência médica dos convênios, enquanto existentes, se houver renovação que o mesmo tenha assistência dos órgãos Sindicais, inclusive hospitais privados e dos serviços próprios da Previdência Social.

12) Que sejam assegurados aos trabalhadores os exames predemissionais e quando os mesmos apresentem alterações de sua saúde, não tenham sua demissão homogada pelo Sindicato e quando homologado por outros órgãos o Sindicato lute por sua anulação.

13) Que os exames pré-admissionais dos deficientes físicos sejam realizados obrigatoriamente pelo INAMPS, e que seja de sua obrigação colocá-los em uma função para quais estejam aptos e se inválidos lhes seja concedido os benefícios da Previdência Social.

14) Que o Movimento Intersindical atue, através do DIESAT na prestação de saúde e dos ambientes de trabalho, e inclusive nos serviços médicos periciais como suportes necessários aos Departamentos Jurídicos dos Sindicatos e as suas direções e que estenda estes serviços e benefícios aos trabalhadores onde não existam sindicatos por intermédio de seus patrões ou diretamente ao interessado.

15) Que toda e qualquer doença congênita ou adquirida devem ter Assistência da Previdência Social, seja na habilitação ou na reabilitação por tempo indeterminado.

16) Que os órgãos Sindicais intercedam junto às direções hospitalares no sentido de que as mesmas democratizem e procurem facilitar as visitas aos doentes hospitalizados sem prejuízo da ordem natural que os trabalhadores reconhecem necessária.



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 79 -

17) Que o Movimento Sindical exija que a assistência médica pericial do INPS cumpra sua verdadeira função sem qualquer interferência no ato médico de diagnóstico e concessão do benefício previdenciário.

18) Que a Previdência Social crie um serviço especializado de estudo e atendimento geriátrico ao paciente idoso.

19) Que os órgãos Sindicais exijam como norma que os médicos dos convênios e do INAMPS atendam somente 4 pacientes por hora.

20) Que os atestados médicos e odontológicos dos sindicatos independentes ou não da existência de convênios médicos sejam aceitos pelas empresas e que por intermédio das Federações de Representação Profissional todos os Sindicatos filiados incluam em seus Contratos de Trabalho, Convenções e Acordos de Trabalho, por ocasião das negociações coletivas com as entidades de representação patronal, cláusulas específicas nesse sentido.

21) Que o Instituto Nacional de Administração Médica da Previdência Social - INAMPS, credencie médicos especialistas para todas as modalidades de atendimento para os trabalhadores previdenciários e seus respectivos dependentes.

22) Que os Sindicatos e Federações de representação profissional de todos os setores, reivindiquem a instauração de uma Carteira de Saúde, na qual haja possibilidade da anotação de todos os casos de enfermidades a que estiver sujeita o trabalhador previdenciário, principalmente as doenças tidas como mais graves.

23) Que as conclusões obtidas neste Conclave,

juntamente com aquelas que serão extraídas no próximo Congresso de caráter Nacional, sejam de imediato encaminhadas e debatidas com os Deputados Federais e Senadores da República, para que sejam apresentados projetos de lei com urgência. A mesma providência deverá ser adotada junto ao Ministro da Previdência e Assistência Social, para que sejam o mais rápido possível colocadas em prática.

ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

1) Sejam criados Colegiados, nos moldes daqueles existentes à época da vigência da Lei Orgânica da Previdência Social - LOPS, em todos os órgãos da Previdência e Assistência Social, a nível da Administração Central e nos Estados membros, de modo a permitir a participação direta do trabalhador na gestão da Previdência Social, assegurando-lhe o poder de decisão.

Para esses colegiados a indicação dos representantes classistas, será admitida a candidatura de Trabalhadores Aposentados, em igualdade de condições com os trabalhadores da ativa.

2) Considerando que: a arrecadação oriunda do meio rural passou a integrar a receita do Sistema Geral da Previdência Social, dificultando que os trabalhadores rurais tenham um acompanhamento da aplicação integral dos Recursos do ex-Funrural na concessão de benefícios da categoria;

Considerando, ainda, que o Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais tem denunciado com freqüência a ação danosa de certos Representantes locais do ex-Funrural.

Considerando, ainda, que estas Representações



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 81 -

tem geralmente seu titular escolhido, por critérios políticos partidários, no mais das vezes não consultando os interesses dos Trabalhadores Rurais, nem mesmo da Previdência Social, gerando constantes atritos com os trabalhadores, negando benefícios de direito líquido e certo;

P R O P Õ E:

- a) que a única maneira de corrigir tais abusos é permitir que os trabalhadores rurais sejam admitidos a colaborarem na Administração da Previdência Social Rural, desde a Representação local ao seu nível mais elevado;
- b) que seja restituída a autonomia ao de Previdência Social Rural - ex-Funrural, estendendo-se aos trabalhadores rurais todos os benefícios e direito dos trabalhadores urbanos, sempre, observadas as peculiaridades existentes para o meio rural.

3) Que em todas as Assembléias, Seminários e Congressos, principalmente na próxima CONCLAT, esteja na "Ordem do Dia", a participação dos trabalhadores na gestão da Previdência Social.

4) Que em todos os jornais sindicais se publiquem frases exigindo que o Brasil cumpra a Convenção nº 101 da Organização Internacional do Trabalho - OIT - que trata da participação do trabalhador na Administração de órgãos, cuja receita tenha parcela de contribuição do trabalhador;

5) Que para fins de vetar os abusos generalizados do não recolhimento das contribuições ao Instituto Nacional da Previdência Social - INPS, seja realizada ampla campanha, a fim de se conseguir lei obrigando as Prefeituras Municipais a só considerarem o Alvará de Localização e Funcionamento.

to, que é feito anualmente aos interessados que apresentarem certidões negativas do INPS.

6) Que seja denunciado o desvio enorme de verbas da Previdência Social para utilização em outras áreas, motivando desfalques de recursos e, portanto, mau atendimento dos segurados, além de problemas de ordem financeira cobrando-se a recuperação dessas verbas, inclusive as destinadas às obras de Hidroelétrica de Itaipu, que hoje, se atualizadas pelas ORTN, alcançam quase um trilhão de cruzeiros.

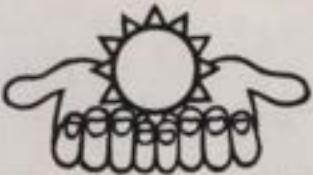
CUSTEIO

Preliminarmente deve-se entender que não é possível separar do custeio o problema econômico nacional.

As mudanças na política econômica, justas ou não, são responsáveis pela recessão, agora inegável, e de refletir de maneira acentuada nas arrecadações da Previdência Social, fundamental fator para o seu custeio.

Assim é que a rotatividade da mão-de-obra, redução da jornada de trabalho com consequente redução de salários, desemprego, automatização nas empresas, etc., a par da falta de sustentação própria de entidades como L.B.A. e FUNABEM, contribuem negativamente para o custeio.

Paralelamente, a deficiente fiscalização das arrecadações, a falta de maior rigor na execução dos débitos para com a Previdência, a falta de uma rede própria para a completa assistência médica e hospitalar, propícia ponderável para cela de evasão de rendas, o que também ocorre nos acidentes pessoais com veículos auto-motores, quando as despesas ambulatoriais e hospitalares com acidentados são debitados à Previ-



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 83 -

dência, não obstante cobertos por apólices de seguro obrigatório com empresas seguradoras de caráter particular.

1) Faz-se necessário:

- a) que o seguro obrigatório dos veículos seja transferido das Companhias seguradoras para a Previdência Social, tendo em vista que o resultado dos acidentes pessoais ocorridos no trânsito, acarretam despesas em serviços e benefícios, (assistência médica e aposentadoria por invalidez);
- b) a ampliação da fiscalização previdenciária, usando para esse fim, inclusive o DATAPREV;
- c) a criação de um Foro especial para julgar as empresas constituidas em mora previdenciária, bem como os crimes de apropriação indébita, quando não depositar as importâncias arrecadadas dos empregados, objetivando agilizar a celeridade processual nessa matéria;
- d) esgotados os bens para o prosseguimento da execução judicial, sejam penhorados os bens patrimoniais dos proprietários individuais e ou diretores da empresa, reservando sempre bens para satisfazer os créditos trabalhistas, na forma preferencial privilegiada;
- e) que sejam dotadas verbas no orçamento da União para pagamento da dívida no prazo de 10 anos, com correção monetária e juros de 12% ao ano, a partir de 1983;
- f) que a FUNABEM e LBA sejam regidas pelo MPAS através de dotação orçamentária da União, desvinculando destarte da Previdência Social.

2) Que sejam adotadas as seguintes modificações

na sistemática de arrecadação:

- a) Volta da taxação dos lucros extraordinários das empresas.
- b) Taxação da contribuição previdenciária com base no lucro extraordinário das empresas.
- c) Fazer incidir alíquotas sobre aquisição de produtos suntuários, tais como: jóias, perfumes, veículos de luxo, importação, assim como fazer incidir sobre bebidas, com mais destaque de incidência nas importadas; cigarros, motéis, boates, jogos, assim como elevação da incidência na renda bruta da Loteria Federal, da Loteria Esportiva e a introdução da incidência dessa alíquota na Lotus, e elevação substancial da alíquota sobre o turismo externo.
- d) A isenção de contribuição previdenciária nas construções da casa própria do tipo popular, construídas pelas famílias de baixa renda, e implantação de mecanismos visando tornar rigorosa a fiscalização e automática cobrança da contribuição previdenciária sobre as construções de outros tipos de casas, para evitar a evasão da arrecadação devida, determinou o acolhimento por unanimidade desta tese.
- e) Que seja implantado um setor específico junto ao DIEESE para proceder ao levantamento dos gastos públicos, destacando-se da arrecadação e dos gastos da Previdência Social, bem como o acompanhamento permanente, assim como recomendar também que o Movimento Sindical, face aos elevados custos para tais levantamentos, prestigie maciçamente o DIEESE, mediante filiação e reforço financeiro necessário.

3) Relativamente ao custeio da Previdência Social Rural, sejam mantidos os atuais sistemas de custeio, devendo-se buscar outras fontes, como a taxação de produtos superfluos consumidos pela população.



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 85 -

II

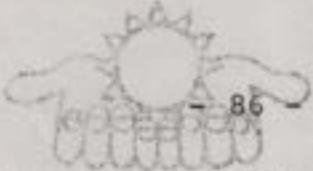
MOÇÕES

1. À Corregedoria Geral da Justiça e ao Segundo Tribunal de Alçada Civil, solicitando:

- a) Providências quanto a pressões e dificuldades sofridas pelos acidentados, na oportunidade das perícias judiciais, sobretudo quando realizadas no INPS ou na FUNDACENTRO;
- b) Medidas administrativas e penais contra os médicos e as entidades que, nas perícias, vêm apresentando conclusões e resultados contrários à realidade dos fatos, prejudicando sempre aos trabalhadores;
- c) Medidas contra a renovação sistemática das perícias acidentárias já completas, em primeira e segunda instâncias, retardando ainda mais os feitos que deveriam tramitar com celeridade - sempre em prejuízo dos trabalhadores e suas famílias.

2. A Superintendência do INPS em São Paulo, reclamando contra o comportamento de diversos médicos que procedem mal nas perícias, agindo de forma desrespeitosa e ofensiva, e assinando laudos incorretos e inaceitáveis;

3. Ao Conselho Regional de Medicina e órgãos representantes dos médicos, pedindo o controle ético e disciplinar, a respeito de médicos que, nas perícias acidentárias, elaboram exames e diagnósticos errôneos e até falsos, que vio-



lam os direitos dos trabalhadores acidentados.

- 28 -

4. A ordem dos Advogados do Brasil, solicitando para que atue efetivamente contra os abusos, pressões, exames e diagnósticos incorretos e até falsos, sempre em prejuízo dos trabalhadores incapacitados por doenças e acidentes do trabalho, além da realização ilegal das perícias judiciais no INPS e na FUNDACENTRO;

5. A Comissão de Justiça e Paz, da mesma forma que à O.A.B., assinalando que tudo o que vem sucedendo desrespeita e ofende os direitos humanos, à saúde, à integridade física, à previdência social;

6. Ao Congresso Nacional, solicitando a tramitação, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 2.479/79, que cria nova legislação acidentária.

7. As entidades sindicais:

a) Reconhecendo a importância do DIESAT, como forma de luta, oferecendo assessoria médica e jurídica aos Sindicatos, que devem ter em seus quadros, departamentos visando a proteção e prevenção aos acidentes do trabalho;

b) Para que lutem pelo livre transito do sindicato na empresa para constatar ambientes insalubres, inclusive nos novos quadros de insalubridade, para que seja paga a insalubridade e que seja reduzida as condições insalubres na seção ou na empresa;

c) Para que lutem para assegurar, condições tais que garantam à mulher trabalhadora, ter seus filhos, não sendo obrigada a recorrer a processos abortivos perigosos, em locais inadequados e em condições precárias, que colocam em risco



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 87 -

sua integridade física, orgânica e mental.

8. A todos os trabalhadores do País:

- CONSIDERANDO a urgente necessidade de uma profunda alteração na legislação previdenciária nacional;
- CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de uma equiparação dos Direitos Previdenciários de trabalhadores rurais e urbanos, como ponto básico de reivindicação dos trabalhadores agrícolas brasileiros;
- CONSIDERANDO a inadiável necessidade de uma justa distribuição de terras no País, que atinja a todos os trabalhadores rurais brasileiros;
- CONSIDERANDO a premente necessidade de unidade de todos os trabalhadores brasileiros, passando fundamentalmente pelas nossas entidades sindicais, propomos que seja dado todo apoio:
 - A realização da CONCLAT
 - A reforma agrária
 - A convocação no Brasil de uma Assembléia Nacional Constituinte, fórmula capaz de materializar todas as reivindicações que pretendem conquistar os trabalhadores brasileiros.

9. Ao Congresso Nacional:

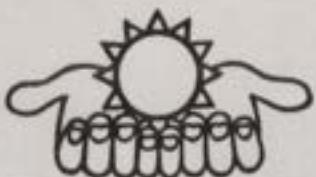
- a) Ante as constantes investidas da classe patronal da agricultura, para estender o FGTS aos empregados rurais;

b) Ante as reiteradas manobras dos empregadores rurais, visando estender o sistema prescricional dos direitos trabalhistas do artigo 11 da C.L.T., alterando o vigente artigo 10 da Lei número 5.889/73, em prejuízo dos empregados rurais:

- Fica consignado o repúdio das classes trabalhadoras urbanas e rurais, representadas neste Congresso, às manobras e investidas patronais rurais que, já conseguiu simpatia de órgãos do Governo, para que seja rejeitada sumariamente qualquer tentativa, por iniciativa de quem quer que seja, para se alterar o artigo 10 da Lei 5.889/73, ou a extensão do FGTS ao meio rural.

10. A Superintendência do INAMPS em São Paulo:

- CONSIDERANDO que na cidade de Rio Claro a Santa Casa de Misericórdia, conveniente do INAMPS, além de não dispor do material necessário para o atendimento dos pacientes e por isso, os médicos desse mesmo hospital, encaminham os segurados para atendimento particular, cobrando destes quantias que muitas vezes são acima de seus recursos;
- CONSIDERANDO que no citado hospital somente são permitidas a presença de familiares do enfermo internado, como acompanhante, quando cobrada taxa diária de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por acompanhante e isso sem que a pessoa que fica com o doente dê qualquer despesa para o hospital.
- CONSIDERANDO que a presença de pessoa da família do doente além de proporcionar maiores condições de rápida recuperação do doente também colabora na administração de medicamentos e atendimento ao internado, tornando assim, menor o tempo de permanência do enfermo no hospital.



3º CONGRESSO Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 89 -

- PROPOMOS:

Que o setor responsável do INAMPS fiscalize e de pronto tome medidas saneadoras com referência ao mencionado e a todos os outros hospitais em situação semelhante.

11. Ao Exmo. Sr. Presidente da República,

Manifestando a imensa preocupação e repúdio da família trabalhadora com as freqüentes declarações e adoção de medidas pelo Sr. Ministro da Previdência Social no sentido de implantar profundas alterações na sistemática da Aposentadoria Por Tempo de Serviço, e no aumento da taxa de contribuição paga pelos empregados.

12. Ao Exmo. Sr. Presidente da República,

Reivindicando a regulamentação do inciso 169 do artigo 165 da Constituição Federal para que seja criado e implantado o sistema de seguro desemprego aos trabalhadores.

13. Às entidades sindicais e de aposentados,

No sentido de que se declarem em vigília permanente na defesa da Previdência Social contra quaisquer medidas que representem corte ou redução dos benefícios previdenciários.

14. Ao Exmo. Sr. Presidente da República,

Reivindicando a adoção de medidas que reabilite integralmente os direitos previdenciários, especialmente a concessão de aposentadoria aos trabalhadores e dirigentes sindicais atingidos por atos de exceção e que foram beneficiados pela Lei da Anistia.

15. Aos Poderes Públicos,

Manifestando solidariedade a todos os jornalistas processados em virtude do exercício de sua atividade profissional, medidas essas que ferem o livre direito a informação, estendido esse apoio, também, aos órgãos de imprensa de um modo geral e da imprensa "alternativa" em particular.

16. Aos Poderes Públicos,

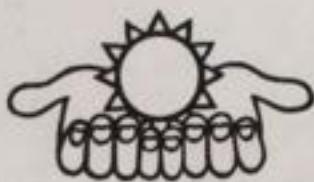
Reivindicando:

a) Estabilidade provisória de um ano a todos os trabalhadores;

b) Congelamento da dívida externa brasileira;

c) Estatização de todos os bancos, como forma de por fim a especulação financeira e para ampliação de crédito às pequenas e médias empresas.

**PELO CUMPRIMENTO DA CONVENÇÃO 101 DA O.I.T.
QUE PREVÊ A PARTICIPAÇÃO DO TRABALHOR NA
ADMNISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA.**



3º CONGRESSO **Sobre Previdência Social** **do Estado de São Paulo**

9, 10 e 11 de Junho de 1981 Praia Grande - São Paulo - SP

- 91 -

III

REALIZAÇÃO DO NOVO CONGRESSO

Decidiu o Plenário, ainda, que o IV Congresso Sobre Previdência Social do Estado de São Paulo, será realizado no mês de junho de 1983, na mesma cidade de Praia Grande.

Plenário do III Congresso,

Praia Grande, aos 11 de junho de 1981.

Este Congresso foi organizado e realizado com a efetiva colaboração das seguintes Federações de Trabalhadores do Estado de São Paulo:

FTI Alimentação

FTI Artefatos de Borracha

FTI Extrativas

FTI Gráficas

FTI Metalúrgicas

FTI Papel e Papelão

FTI Químicas

FTI Têxteis

FTI Urbanas

FTI Vidros

Fed. Trab. Rurais

Fed. Bancários

Fed. Com. Minérios Combustíveis Minerais

Fed. Estatística Est. S. Paulo